DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PAULO DE FARIA

Conforme Lei Municipal nº 1.635, de 23 de abril de 2018

www.paulodefaria.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PAULO DE FARIA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paulo de Faria, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paulo de Faria poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.paulodefaria.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paulo de Faria
CNPJ 45.150.166/0001-22
Rua XV de novembro, 790
Telefone: (17) 3802-9200
Site: www.paulodefaria.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria

Câmara Municipal de Paulo de Faria
CNPJ 51.351.732/0001-67
Praça Peregrino Benelli, 52
Telefone: (17) 3292-1360 | (17) 3292-1730
Site: www.camarapaulodefaria.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paulo de Faria garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.paulodefaria.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria

DECRETO N.º 1.837, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2.020.

"Dispõe sobre remanejamento de recursos orçamentários constantes da Lei Municipal nº 1.711, de 10 de Dezembro de 2019 (Lei Orçamentária Anual – Exercício de 2.020), e dá outras providencias".

MARLON JOSÉ BERNARDES PEREIRA, Prefeito do Município de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e devidamente amparadas pelo art. 10, da Lei Municipal n.º 1.699, de 01 de Julho de 2.019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias);

D E C R E T A:

Art. 1.º Ficam remanejadas, na forma do Anexo deste Decreto, no âmbito do mesmo órgão, as dotações orçamentárias nele previstas.

Art. 2.º A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal n.º 1.699, de 01 de julho de 2.019), e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e comunique-se.

Prefeitura Municipal de Paulo de Faria (SP), 10 de Fevereiro de 2.020.

MARLON JOSÉ BERNARDES PEREIRA
- Prefeito Municipal -

Publicado por afixação no local de costume. Registrado no Departamento Jurídico na data supra.

DIOGO DE OLIVEIRA RODRIGUES
- Procurador-chefe dos Serviços Jurídicos -

DECRETO N.º 1.837, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2.020.

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO			
02 02 01 ASSISTÊNCIA AO IDOSO			
Ficha: 51	08.241.0005.2010.0000	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES AO IDOSO	R$ 2.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
02 02 02 FUNDO MUNIC. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
Ficha: 68	08.243.0006.2012.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	R$ 2.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
02 03 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS			
Ficha:100	10.301.0010.2020.0000	MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	R$ 68.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:101	10.301.0010.2020.0000	MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	R$ 20.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
02 04 05 EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLA			
Ficha:222	12.365.0017.2036.0000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	R$ 200,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Total das Suplementações			**R$ 97.000,00**

REDUÇÕES

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO			
02 01 02 ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Ficha: 27	04.122.0003.2005.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	R$ -97.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Total das Anulações			**R$ -97.000,00**

DECRETO N° 1.840, DE 02 DE MARÇO DE 2.020.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 335.140,67 (Trezentos e Trinta e Cinco Mil, Cento e Quarenta Reais, Sessenta e Sete Centavos), e dá outras providências".

MARLON JOSÉ BERNARDES PEREIRA, Prefeito do Município de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e devidamente amparado pelo art. 1º, da Lei Municipal n° 1.723, de 16 de Janeiro de 2.020;

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial no valor de *R$ 335.140,67 (Trezentos e Trinta e Cinco Mil, Cento e Quarenta Reais, Sessenta e Sete Centavos)*, a saber:

02.06 SERVIÇOS URBANOS
02.06.01 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA
15 URBANISMO
15.451 INFRA-ESTRUTURA URBANA
15.451.0019 DESENVOLVIEMNTO E EXPANSÃO URBANA
15.451.0019.1030.0000 – REFOR. PÇA. PEREGRINO BENELLI – CONV. 298/2019 ST-DADETUR
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES ..... R$ 276.974,59
FICHA: *** FR: 02 C. APL.: 100.030
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES ..... R$ 58.166,08
FICHA: *** FR: 01 C. APL.: 110.000

Artigo 2º Serviu de recursos para cobrir o Crédito Especial previsto no artigo anterior, parte excesso de arrecadação pela liberação de recursos do Convênio firmado com o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Turismo, no valor de R$ 276.974,59 (Duzentos e Setenta e Seis Mil, Novecentos e Setenta e Quatro Reais, Cinquenta e Nove Centavos), e o restante, recursos próprios municipais, no valor de R$ 58.166,08 (Cinquenta e Oito Mil, Cento e Sessenta e Seis Reais, Oito Centavos), pela anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

02.06 SERVIÇOS URBANOS
02.06.01 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA
15 URBANISMO
15.452 SERVIÇOS URBANOS
15.451.0020 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA
15.451.0020.2040.0000 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA . R$ 58.166,08
FICHA: 245 FR: 01 C. APL.: 110.000

Artigo 3º - Fica incluso e/ou alterado a Atividade 2040 e projeto 1030, no PPA 2018-2021, Lei Municipal nº 1.599 de 29 de Novembro de 2017 e LDO para o exercício de 2020, Lei Municipal nº 1.699 de 01 de Julho de 2019.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Paulo de Faria, 02 de Março de 2.020.

MARLON JOSÉ BERNARDES PEREIRA
- Prefeito Municipal -

Publicado por afixação no local de costume. Registrado no Departamento Jurídico na data supra.

DIOGO DE OLIVEIRA RODRIGUES
- Procurador Chefe dos Serviços Jurídicos -

DECRETO N.º 1.841, DE 11 DE MARÇO DE 2.020.

"Dispõe sobre remanejamento de recursos orçamentários constantes da Lei Municipal nº 1.711, de 10 de Dezembro de 2019 (Lei Orçamentária Anual – Exercício de 2.020), e dá outras providencias".

MARLON JOSÉ BERNARDES PEREIRA, Prefeito do Município de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e devidamente amparadas pelo art. 10, da Lei Municipal n.º 1.699, de 01 de Julho de 2.019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias);

D E C R E T A:

Art. 1.º Ficam remanejadas, na forma do Anexo deste Decreto, no âmbito do mesmo órgão, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentarias para o exercício de 2020.

Art. 2.º A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei

de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal n.º 1.699, de 01 de julho de 2.019), e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e comunique-se.

Prefeitura Municipal de Paulo de Faria (SP), 11 de Março de 2.020.

MARLON JOSÉ BERNARDES PEREIRA
- Prefeito Municipal -

Publicado por afixação no local de costume. Registrado no Departamento Jurídico na data supra.

DIOGO DE OLIVEIRA RODRIGUES
- Procurador-chefe dos Serviços Jurídicos –

DECRETO N.º 1.841, DE 11 DE MARÇO DE 2.020.

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO			
02 01 01	**GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS**		
Ficha:24	04.122.0002.2003.0000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	R$ 10.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
02 03 01	**FUNDO MUNICI. DE SAÚDE-FMS**		
Ficha:101	10.301.0010.2020.0000.	MANUTENÇAO DE ACÕES DE ATENÇÃO BASICA Á SAÚDE	R$..45.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			**R$ 55.000,00**

REDUÇÕES

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO			
02 01 01	**GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS**		
Ficha:21	04.122.0002.2003.0000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	R$ -10.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Ficha:23	04.122.0002.2003.0000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	R$ -5.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
02 03 01	FUNDO MUNICI. DE SAÚDE-FMS		
Ficha:121	10.303.0012.2023.0000.	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA ESPECIALIZADA	R$..-35.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
02 07 01	CASA DA AGRICULTURA		
Ficha:254	20.608.0022.2042.0000.	MANUTENÇÃO DA CASA DA AGRICULTURA	R$. .-5.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
TOTAL DAS ANULAÇÕES			**R$ -55.000,00**

DECRETO N.º 1.846, DE 02 DE ABRIL DE 2.020.

"Dispõe sobre remanejamento de recursos orçamentários constantes da Lei Municipal nº 1.711, de 10 de Dezembro de 2019 (Lei Orçamentária Anual – Exercício de 2.020), e dá outras providencias".

MARLON JOSÉ BERNARDES PEREIRA, Prefeito do Município de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e devidamente amparadas pelo art. 10, da Lei Municipal n.º 1.699, de 01 de Julho de 2.019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias);

D E C R E T A:

Art. 1.º Ficam remanejadas, na forma do Anexo deste Decreto, no âmbito do mesmo órgão, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentarias para o exercício de 2020.

Art. 2.º A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes

Orçamentárias (Lei Municipal n.º 1.699, de 01 de julho de 2.019), e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e comunique-se.

Prefeitura Municipal de Paulo de Faria (SP), 02 de Abril de 2.020.

MARLON JOSÉ BERNARDES PEREIRA
- Prefeito Municipal -

Publicado por afixação no local de costume. Registrado no Departamento Jurídico na data supra.

DIOGO DE OLIVEIRA RODRIGUES
- Procurador-chefe dos Serviços Jurídicos –

DECRETO N.º 1.846, DE 02 DE ABRILDE 2.020.

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO			
02 02 02 FUNDO MUNICI. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E AO ADOLESCENTE- FMDCA			
Ficha:62	08.243.0006.2011.0000 3.3.90.39.00	ATENÇÃO INTEGRAL Á CRIANÇA E AO ADOLESCENTE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$ 3.000,00
02 03 01 FUNDO MUNICI. DE SAÚDE-FMS			
Ficha:101	10.301.0010.2020.0000. 3.3.90.30.00	MANUTENÇAO DE ACÕES DE ATENÇÃO BASICA Á SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO	R$ 12.000,00
Ficha:108	10.301.0010.2020.0000 4.4.90.52.00	MANUTENÇAO DE ACÕES DE ATENÇÃO BASICA Á SAÚDE-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 108.000,00
Ficha:109	10.301.0010.2020.0000 4.4.90.52.00	MANUTENÇAO DE ACÕES DE ATENÇÃO BASICA Á SAÚDE-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 15.000,00.
Ficha:123	10.303.0012.2023.0000 3.3.90.30.00	ASSISTENCIA FARMACEUTICA BÁSICA E ESPECIALIZADA MATERIAL DE CONSUMO	R$ 20.000,00
02 04 01 ENSINO FUNDAMENTAL			
Ficha:168	12.361.0014.2028.0000 3.1.91.13.00	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-FUNDEB 40%- OBRIGAÇÕES PATRONAIS- INTRA OFSS	R$ 20.000,00
Ficha: 170	12.361.0014.2028.0000 3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-FUNDEB -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 45.000,00
02 04 05 EDUCAÇÃO PRÉ- ESCOLAR			
Ficha:220	12.365.0017.2036.0000 3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE MATERIAL DE CONSUMO	R$ 14.000,00
Ficha: 222	12.365.0017.2036.0000 3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 2.500,00

Ficha: 226	12.365.0017.2049.0000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE-FUNDEB 40%	R$ 10.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
02 08 01 INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇO			
Ficha: 270	23.695.0025.2045.0000	MANUTENÇÃO DO TURISMO-PRAIA ART. E LAZER TURÍSTICO – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.	R$ 17.500,00
	4.4.90.52.00		
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES ..... R$267.000,00			

REDUÇÕES

LOCAL:02 PODER EXECUTIVO			
02 01 01 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS			
Ficha: 21	04.122.0002.2003.000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS	R$ -20.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.	
Ficha: 25	04.122.0002.2004.000	DESPESAS SOB-REGIME DE ADIANTAMENTO	R$ -8.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	
02 01 02 ADMINISTRATRAÇÃO GERAL			
Ficha: 27	04.122.0003.2005.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	R$ -80.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Ficha: 32	04.122.0003.2005.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVO-OUTROS-	R$ -52.500,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
02 01 03 FINANÇAS			
Ficha: 43	23.694.0004.2009.0000	MANUTENÇÃO DO PANCO DO POVO PAULISTA	R$ -2.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
02 02 01 ASSISTENCIA AO IDOSO			
Ficha: 52	08.241.0005.2010.0000	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES AO IDOSO	R$ -5.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INTALAÇÕES	
02 02 02 FUNDO MUNIC. DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E AO ADOLESCENTE			
Ficha: 55	08.243.0006.2011.0000	ATENÇÃO INTEGRAL Á CRIANÇA E AO ADOLESCENTE-	R$ -20.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA - PESSOAL CIVIL	

02 03 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS				
Ficha:93	10.301.0010.2020.0000	MANUTENÇAO DE ACÕES DE ATENÇÃO BASICA Á SAÚDE	R$	-14.500,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA - PESSOAL CIVIL		
Ficha:142	10.305.0013.2025.0000	MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA	R$	-10.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
02 04 01 ENSINO FUNDAMENTAL				
Ficha:149	12.361.0014.2026.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-	R$	-20.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA - PESSOAL CIVIL		
02 04 04 ENSINO SUPERIOR				
Ficha: 193	12.364.0016.2032.0000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE UNIVERSITARIO-	R$	-10.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES		
02 08 01 INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS				
Ficha:269	23.695.0025.2045.0000	MANUTENÇÃO DO TURISMO PRAIA ART E LAZER TURÍSTICO	R$	-15.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INTALAÇÕE		
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO			
02 09 01 ESTRADAS MUNICIPAIS				
Ficha:278	26.782.0026.2046.0000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS	R$	-10.000,00
	4.4.90.52.00	MUNICIPAIS- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES		
TOTAL DAS ANULAÇÕES			**R$**	**-267.000,00**

DECRETO N° 1.854, DE 27 DE ABRIL DE 2.020.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), e dá outras providências".

MARLON JOSÉ BERNARDES PEREIRA, Prefeito do Município de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e devidamente amparado pelo art. 1º, da Lei Municipal n° 1.730, de 27 de Abril de 2.020;

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), a saber:

02.03. SAÚDE
02.03.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
10 SAÚDE
10.301 ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0010 MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE
10.301.0010.2020.0000 – Manutenção de Ações De Atenção Básica à Saúde
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 200.000,00
FR: 02 C. APL.: 300.008 Ficha: 309

Artigo 2º Serviu de recursos para cobrir o Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, excesso de arrecadação pela liberação de recursos fundo a fundo, conforme Resolução SS-48 de 07 de abril de 2.020, do Governo do Estado de São Paulo por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SES, no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), conforme a seguir:

Excesso de Arrecadação ..... R$ 200.000,00

Fontes de Recurso	
02 00	R$ 200.000,00

Artigo 3º - Fica incluso e/ou alterado a Atividade 2020, no PPA 2018-2021, Lei Municipal nº 1.599 de 29 de Novembro de 2017 e LDO para o exercício de 2020, Lei Municipal nº 1.699 de 01 de Julho de 2019.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Paulo de Faria, 27 de Abril de 2.020.

MARLON JOSÉ BERNARDES PEREIRA
- Prefeito Municipal -

Publicado por afixação no local de costume. Registrado no Departamento Jurídico na data supra.

DIOGO DE OLIVEIRA RODRIGUES
- Procurador Chefe dos Serviços Jurídicos -

DECRETO N° 1.855, DE 27 DE ABRIL DE 2.020.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 95.000,00 (Noventa e Cinco Mil Reais), e dá outras providências".

MARLON JOSÉ BERNARDES PEREIRA, Prefeito do Município de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e devidamente amparadas pelo art. 1º, da Lei Municipal n° 1.731, de 27 de Abril de 2.020;

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 95.000,00 (Noventa e Cinco Mil Reais), a saber:

02.06 SERVIÇOS URBANOS
02.06.01 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA
15 URBANISMO
15.452 SERVIÇOS URBANOS
15.452.0020 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA
15.452.0020.1033.0000 – CONTR. BB-FECOP Nº 017-2020-AQUIS. VEÍCULO P/ COLETA SELETIVA
4.4.90.52.00 – EQUIP. E MAT. PERMANENTE ..... R$ 95.000,00
FICHA: 310 FR: 02 C. APL.: 100.040

Artigo 2º Serviu de recursos para cobrir o Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, excesso de arrecadação pela liberação de recursos do Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria do Meio Ambiente / Fundo Estadual de Prevenção e Controle da Poluição - FECOP, no valor de R$ 95.000,00 (Noventa e Cinco Mil Reais), conforme a seguir:

Excesso de Arrecadação ..... R$ 95.000,00

Fontes de Recurso
02 00 R$ 95.000,00

Artigo 3º - Fica incluso e/ou alterado o Projeto 1033, no PPA 2018-2021, Lei Municipal nº 1.599 de 29 de Novembro de 2017 e LDO para o exercício de 2020, Lei Municipal nº 1.699 de 01 de Julho de 2019.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Paulo de Faria, 27 de Abril de 2.020.

MARLON JOSÉ BERNARDES PEREIRA
- Prefeito Municipal -

Publicado por afixação no local de costume. Registrado no Departamento Jurídico na data supra.

DIOGO DE OLIVEIRA RODRIGUES
- Procurador Chefe dos Serviços Jurídicos -

DECRETO N° 1.858, DE 08 DE MAIO DE 2.020.

"Dispõe sobre remanejamento de recursos orçamentários constantes da Lei Municipal nº 1.711, de 10 de Dezembro de 2019 (Lei Orçamentária Anual – Exercício de 2.020), e dá outras providencias".

MARLON JOSÉ BERNARDES PEREIRA, Prefeito do Município de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e devidamente amparadas pelo art. 10, da Lei Municipal n.º 1.699, de 01 de Julho de 2.019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias);

DECRETA:

Art. 1.º Ficam remanejadas, na forma do Anexo deste Decreto, no âmbito do mesmo órgão, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentarias para o exercício de 2020.

Art. 2.º A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal n.º 1.699, de 01 de julho de 2.019), e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e comunique-se.

Prefeitura Municipal de Paulo de Faria (SP), 08 de Maio de 2.020.

MARLON JOSÉ BERNARDES PEREIRA
- Prefeito Municipal -

Publicado por afixação no local de costume. Registrado no Departamento Jurídico na data supra.

DIOGO DE OLIVEIRA RODRIGUES
- Procurador-chefe dos Serviços Jurídicos –

DECRETO N° 1.858, DE 08 DE MAIO DE 2.020.
ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO			
02 03 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS			
Ficha: 99	10.301.0010.2020.0000	MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	R$ 3.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:108	10.301.0010.2020.0000	MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	R$ 120.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANETE	
Ficha:123	10.303.0012.2023.0000	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA E ESPECIALIZADA	R$ 100.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
02 04 01 ENSINO FUNDAMENTAL			
Ficha:168	12.361.0014.2028.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 40%	R$ 20.000,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA OFSS	
Ficha:170	12.361.0014.2028.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 40%	R$ 30.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
02 04 05 EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLA			
Ficha:220	12.365.0017.2036.0000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	R$ 7.500,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:222	12.365.0017.2036.0000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	R$ 2.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Ficha:226	12.365.0017.2049.0000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE – FUNDEB 40%	R$ 20.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
02 06 01 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA			
Ficha:245	15.452.0020.2040.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	R$ 150.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
02 08 01 INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS			
Ficha:269	23.695.0025.2045.0000	MANUTENÇÃO DO TURISMO – PRAIA ART. E LAZER TURÍSTICO	R$ 65.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Total das Suplementações			R$ 517.500,00

REDUÇÕES

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO				
02 01 02 ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Ficha: 27	04.122.0003.2005.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	R$	-190.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		
02 02 01 ASISTÊNCIA AO IDOSO				
Ficha: 47	08.241.0005.2010.0000	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES AO IDOSO	R$	-20.000,00
	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS		
02 04 01 ENSINO FUNDAMENTAL				
Ficha:163	12.361.0014.2026.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	R$	-12.500,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		
Ficha:164	12.361.0014.2027.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 60%	R$	-195.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		
02 06 01 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA				
Ficha:240	15.452.0020.2040.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	R$	-100.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		
Total das Anulações			**R$**	**-517.500,00**

DECRETO N° 1.861, DE 01 DE JUNHO DE 2.020.

"Dispõe sobre remanejamento de recursos orçamentários constantes da Lei Municipal nº 1.711, de 10 de Dezembro de 2019 (Lei Orçamentária Anual – Exercício de 2.020), e dá outras providencias".

MARLON JOSÉ BERNARDES PEREIRA, Prefeito do Município de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e devidamente amparadas pelo art. 10, da Lei Municipal n.º 1.699, de 01 de Julho de 2.019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias);

DECRETA:

Art. 1.º Ficam remanejadas, na forma do Anexo deste Decreto, no âmbito do mesmo órgão, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentarias para o exercício de 2020.

Art. 2.º A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal n.º 1.699, de 01 de julho de 2.019), e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e comunique-se.

Prefeitura Municipal de Paulo de Faria (SP), 01 de Junho de 2.020.

MARLON JOSÉ BERNARDES PEREIRA
- Prefeito Municipal -

Publicado por afixação no local de costume. Registrado no Departamento Jurídico na data supra.

DIOGO DE OLIVEIRA RODRIGUES
- Procurador-chefe dos Serviços Jurídicos –

DECRETO N° 1.861, DE 01 DE JUNHO DE 2.020.
ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO				
02 01 03 FINANÇAS				
Ficha: 38	04.123.0004.2007.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE FINANÇAS.	R$	7.000,00
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
02 03 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS				
Ficha:101	10.301.0010.2020.0000	MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	R$	20.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha:123	10.303.0012.2023.0000	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA E ESPECIALIZADA	R$	30.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
02 06 01 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA				
Ficha:245	15.452.0020.2040.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	R$	10.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		
02 08 01 INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS				
Ficha:269	23.695.0025.2045.0000	MANUTENÇÃO DO TURISMO – PRAIA ART. E LAZER TURÍSTICO	R$	20.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
02 09 01 ESTRADAS MUNICIPAIS				
Ficha:274	26.782.0026.2046.0000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS	R$	100.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha:276	26.782.0026.2046.0000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS	R$	60.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		
***Total das Suplementações				**R$ 247.000,00**

REDUÇÕES

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO				
02 01 01 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS				
Ficha: 25	04.122.0002.2004.0000	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	R$	-20.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS		
02 01 02 ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Ficha: 34	04.122.0003.2005.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	R$	-12.000,00
	3.3.91.97.00	APORTE PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS		

02 02 02 FUNDO MUNIC. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E AO ADOLESCENTE-FMDCA				
Ficha: 67	08.243.0006.2012.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	R$	-115.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		
02 03 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS				
Ficha:116	10.302.0011.2022.0000	MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE À SAÚDE	R$	-10.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha:118	10.302.0011.2022.0000	MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE À SAÚDE	R$	-10.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		
Ficha:124	10.304.0013.2024.0000	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	R$	-65.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		
02 06 01 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA				
Ficha:237	15.451.0019.2038.0000	MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E VIAS PÚBLICAS	R$	-15.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
Total das Anulações			**R$**	**-247.000,00**

DECRETO N° 1.864, DE 22 DE JUNHO DE 2.020.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 127.700,31 (Cento e Vinte e Sete Mil, Setecentos Reais, Trinta e Um Centavos), e dá outras providências".

MARLON JOSÉ BERNARDES PEREIRA, Prefeito do Município de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e devidamente amparado pelo Inciso I, do Art. 5º, da Lei Municipal n° 1.711, de 10 de Dezembro de 2.019;

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 127.700,31 (Cento e Vinte e Sete Mil, Setecentos Reais, Trinta e Um Centavos), a saber:

02.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.02.01 ASSISTÊNCIA AO IDOSO
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO
08.241.0005 PROGRAMA DE ATENÇÃO ÀS PESSOAS IDOSAS
08.241.0005.2010.0000 – MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES AO IDOSO
3.3.50.43.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS ..... R$ 4.500,00
FICHA: 48 FR: 02 C. APL.: 500.012 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL/IDOSO
3.3.50.43.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS ..... R$ 72.000,00
FICHA: 49 FR: 05 C. APL.: 500.010 – TRANSF. RECURSOS DS-CRAS

02.03 SAÚDE
02.03.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
10 SAÚDE
10.302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
10.302.0011 MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
10.302.0011.2022.0000 – MANUT. DE AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE À SAÚDE
3.3.50.43.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS ..... R$ 51.200,31
FICHA: 115 FR: 05 C. APL.: 300.009 – REPASSE FNS – CUSTEIO

Artigo 2º Serviu de recursos para cobrir o Crédito Adicional Suplementar previsto no artigo anterior, excesso de arrecadação pela liberação de

recursos nas referidas fontes de recursos e códigos de aplicação, recursos estes transferidos na modalidade fundo a fundo, no valor de R$ 127.700,31 (Cento e Vinte e Sete Mil, Setecentos Reais, Trinta e Um Centavos).

Excesso: ..... R$ 127.700,31

Fonte de Recurso	
02.00	R$ 4.500,00
05.00	R$ 123.200,31

Artigo 3º - Fica autorizada a alteração das Atividades envolvidas, no PPA 2018-2021, Lei Municipal nº 1.599 de 29 de Novembro de 2017 e LDO para o exercício de 2020, Lei Municipal nº 1.699 de 01 de Julho de 2019.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Paulo de Faria, 22 de Junho de 2020.

MARLON JOSÉ BERNARDES PEREIRA
- Prefeito Municipal -

Publicado por afixação no local de costume. Registrado no Departamento Jurídico na data supra.

DIOGO DE OLIVEIRA RODRIGUES
- Procurador Chefe dos Serviços Jurídicos -

DECRETO N° 1.865, DE 22 DE JUNHO DE 2.020.

"Dispõe sobre remanejamento de recursos orçamentários constantes da Lei Municipal nº 1.711, de 10 de Dezembro de 2019 (Lei Orçamentária Anual – Exercício de 2.020), e dá outras providencias".

MARLON JOSÉ BERNARDES PEREIRA, Prefeito do Município de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e devidamente amparadas pelo art. 10, da Lei Municipal n.º 1.699, de 01 de Julho de 2.019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias);

DECRETA:

Art. 1.º Ficam remanejadas, na forma do Anexo deste Decreto, no âmbito do mesmo órgão, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentarias para o exercício de 2020.

Art. 2.º A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal n.º 1.699, de 01 de julho de 2.019), e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e comunique-se.

Prefeitura Municipal de Paulo de Faria (SP), 22 de Junho de 2.020.

MARLON JOSÉ BERNARDES PEREIRA
- Prefeito Municipal -

Publicado por afixação no local de costume. Registrado no Departamento Jurídico na data supra.

DIOGO DE OLIVEIRA RODRIGUES
- Procurador-chefe dos Serviços Jurídicos –

DECRETO N° 1.865, DE 22 DE JUNHO DE 2.020.
ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO			
02 01 01 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS			
Ficha: 24	04.122.0002.2003.000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS	R$ 10.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES	
02 01 03 FINANÇAS			
Ficha: 38	04.123.0004.2007.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE FINANÇAS.	R$ 1.000,00
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
02 02 02 FUNDO MUNIC. DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E AO ADOLESCENTE			
Ficha: 64	08.243.0006.2011.0000	ATENÇÃO INTEGRAL Á CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	R$ 10.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Ficha: 65	08.243.0006.2011.0000	ATENÇÃO INTEGRAL Á CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	R$ 1.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
02 02 03 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
Ficha: 76	08.244.0007.2013.0000	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R$ 10.000,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA	
Ficha: 81	08.244.0007.2013.0000	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R$ 12.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Ficha: 89	08.244.0007.2016.0000	MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	R$ 10.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
02 03 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS			
Ficha:101	10.301.0010.2020.0000	MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	R$ 16.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:123	10.303.0012.2023.0000	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA E ESPECIALIZADA	R$ 50.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	

02 04 01 ENSINO FUNDAMENTAL			
Ficha:168	12.361.0014.2028.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-FUNDEB 40%-	R$ 30.000,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS- INTRA OFSS	
Ficha:170	12.361.0014.2028.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%	R$ 20.000,00
	3.3.90.39.00	-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
02 04 05 EDUCAÇÃO PRÉ- ESCOLAR			
Ficha:226	12.365.0017.2049.0000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE – FUNDEB 40%	R$ 10.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Total das Suplementações			**R$ 180.000,00**

REDUÇÕES

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO			
02 01 03 FINANÇAS			
Ficha: 37	04.123.0004.2007.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE FINANÇAS	R$ -30.000,00
	3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	
02 03 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS			
Ficha:106	10.301.0010.2020.0000	MANUTENÇAO DE ACÕES DE ATENÇÃO BASICA Á SAÚDE	R$ -16.000,00
	3.3.91.97.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	
Ficha:121	10.303.0012.2023.0000	ASSISTENCIA FARMACEUTICA BÁSICA E ESPECIALIZADA	R$ -104.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
02 04 05 EDUCAÇÃO PRÉ- ESCOLAR			
Ficha:218	12.365.0017.2036.0000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE	R$ -30.000,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA OFSS	
Total das Anulações			**R$ -180.000,00**

DECRETO N° 1.869, DE 03 DE JULHO DE 2.020.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 238.750,00 (Duzentos e Trinta e Oito Mil, Setecentos e Cinquenta Reais), e dá outras providências".

MARLON JOSÉ BERNARDES PEREIRA, Prefeito do Município de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e devidamente amparado pelo art. 1º, da Lei Municipal n° 1.739, de 03 de Julho de 2.020;

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 238.750,00 (Duzentos e Trinta e Oito Mil, Setecentos e Cinquenta Reais), a saber:

02.06 SERVIÇOS URBANOS
02.06.01 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA
15 URBANISMO
15.451 INFRA-ESTRUTURA URBANA
15.451.0019 DESENVOLVIEMNTO E EXPANSÃO URBANA
15.451.0019.1031.0000 – PAV. ASFALTICA CONTR. REPASSE Nº 885433-2019-MDR-CAIXA
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES ..... R$ 238.750,00
FICHA: 311 FR: 05 C. APL.: 800.038

Artigo 2º Serviu de recursos para cobrir o Crédito Especial previsto no artigo anterior, excesso de arrecadação pela liberação de recursos do Convênio firmado com a União Federal, por intermédio do Gestor do Programa Ministério do Desenvolvimento Regional, no valor de R$ 238.750,00 (Duzentos e Trinta e Oito Mil, Setecentos e Cinquenta Reais).

Artigo 3º - Fica autorizada a inclusão e/ou alteração do Projeto 1031, no PPA 2018-2021, Lei Municipal nº 1.599 de 29 de Novembro de 2017 e LDO para o exercício de 2020, Lei Municipal nº 1.699 de 01 de Julho de 2019.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Paulo de Faria, 03 de Julho de 2020.

MARLON JOSÉ BERNARDES PEREIRA
- Prefeito Municipal -

Publicado por afixação no local de costume. Registrado no Departamento Jurídico na data supra.

DIOGO DE OLIVEIRA RODRIGUES
- Procurador Chefe dos Serviços Jurídicos -

DECRETO N° 1.870, DE 08 DE JULHO DE 2.020.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 286.500,00 (Duzentos e Oitenta e Seis Mil, e Quinhentos Reais), e dá outras providências".

MARLON JOSÉ BERNARDES PEREIRA, Prefeito do Município de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e devidamente amparado pelo art. 1º, da Lei Municipal n° 1.738, de 03 de Julho de 2.020;

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 286.500,00 (Duzentos e Oitenta e Seis Mil, e Quinhentos Reais), a saber:

02.06 SERVIÇOS URBANOS
02.06.01 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA
15 URBANISMO
15.451 INFRA-ESTRUTURA URBANA
15.451.0019 DESENVOLVIEMNTO E EXPANSÃO URBANA
15.451.0019.1032.0000 – PAV. ASFALTICA CONTR. REPASSE Nº 884545-2019-MDR-CAIXA
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES ..... R$ 286.500,00
FICHA: 312 FR: 05 C. APL.: 800.039

Artigo 2º Serviu de recursos para cobrir o Crédito Especial previsto no artigo anterior, excesso de arrecadação pela liberação de recursos do Convênio firmado com a União Federal, por intermédio do Gestor do Programa Ministério do Desenvolvimento Regional, no valor de R$ 286.500,00 (Duzentos e Oitenta e Seis Mil, e Quinhentos Reais).

Artigo 3º - Fica autorizada a inclusão e/ou alteração do Projeto 1032, no PPA 2018-2021, Lei Municipal nº 1.599 de 29 de Novembro de 2017 e LDO para o exercício de 2020, Lei Municipal nº 1.699 de 01 de Julho de 2019.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Paulo de Faria, 08 de Julho de 2020.

MARLON JOSÉ BERNARDES PEREIRA
- Prefeito Municipal -

Publicado por afixação no local de costume. Registrado no Departamento Jurídico na data supra.

DIOGO DE OLIVEIRA RODRIGUES
- Procurador Chefe dos Serviços Jurídicos -

DECRETO N° 1.871, DE 08 DE JULHO DE 2.020.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 1.427.730,91 (Um Milhão, Quatrocentos e Vinte e Sete Mil, Setecentos e Trinta Reais, Noventa e Um Centavos), e dá outras providências".

MARLON JOSÉ BERNARDES PEREIRA, Prefeito do Município de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e devidamente amparado pelo art. 1º, da Lei Municipal n° 1.741, de 08 de Julho de 2.020;

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 1.427.730,91 (Um Milhão, Quatrocentos e Vinte e Sete Mil, Setecentos e Trinta Reais, Noventa e Um Centavos), a saber:

02.01. CHEFIA DO EXECUTIVO
02.01.02 ADMINISTRAÇÃO GERAL
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.0003 SUPORTE ADMINISTRATIVO
04.122.0003.2005.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas
3.1.91.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA OFSS ..... R$ 190.956,74
FR: 05 C. APL.: 312.100 – Apoio Financeiro MP 938 Ficha: 313

02.01. CHEFIA DO EXECUTIVO
02.01.03 FINANÇAS
04 ADMINISTRAÇÃO
04.123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
04.123.0004 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
04.123.0004.2007.0000 – Manutenção dos Serviços de Finanças
3.3.90.47.00 – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS ..... R$ 4.253,65
FR: 05 C. APL.: 312.100 – Apoio Financeiro MP 938 Ficha: 314
3.3.90.47.00 – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS ..... R$ 10.023,66
FR: 05 C. APL.: 312.101 – PFEC Inc. II, LC 173-20 Ficha: 315
3.3.91.97.00 – APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS R$ 25.605,23
FR: 05 C. APL.: 312.100 – Apoio Financeiro MP 938 Ficha: 316
3.3.91.97.00 – APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS R$ 862.787,28
FR: 05 C. APL.: 312.101 – PFEC Inc. II, LC 173-20 Ficha: 317

02.02. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.02.03 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
08.244.0007 ASSISTÊNCIA A POPULAÇÃO CARENTE
08.244.0007.2013.0000 – Manutenção do Departamento Munic. de Assist. Social
3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL .. R$ 64.777,56
FR: 05 C. APL.: 312.109 – PFEC Inc. I, LC 173-20-SUAS Ficha: 318
3.1.91.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA OFSS ..... R$ 40.112,49
FR: 05 C. APL.: 312.100 – Apoio Financeiro MP 938 Ficha: 319

02.03. SAÚDE
02.03.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAÚDE
10.301 ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0010 MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE
10.301.0010.2020.0000 – Manutenção de Ações de Atenção Básica à Saúde
3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL .. R$ 64.777,60
FR: 05 C. APL.: 312.110 – PFEC Inc. I, LC 173-20-SUS Ficha: 320
3.1.91.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA OFSS ..... R$ 164.436,70
FR: 05 C. APL.: 312.100 – Apoio Financeiro MP 938 Ficha: 321

Artigo 2º Serviu de recursos para cobrir o Crédito Especial previsto no artigo anterior, excesso de arrecadação, tendo em vista recursos liberados pela União Federal, nos termos da Medida Provisória nº 938 de 02 de abril de 2020, no valor de R$ 425.364,81 (Quatrocentos e Vinte e Cinco Mil, Trezentos e Sessenta e Quatro Reais, Oitenta e Um Centavos) e, ainda, nos temos da Lei Federal nº 173, de 27 de maio de 2.020, no valor de R$ 1.002.366,10 (Um Milhão, Dois Mil, Trezentos e Sessenta e Seis Reais, Dez Centavos).

Artigo 3º - Fica incluso e/ou alterado as Atividades 2005, 2007, 2013, e 2020, no PPA 2018-2021, Lei Municipal nº 1.599 de 29 de Novembro de 2017 e LDO para o exercício de 2020, Lei Municipal nº 1.699 de 01 de Julho de 2019.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Paulo de Faria, 08 de Julho de 2020.

MARLON JOSÉ BERNARDES PEREIRA
- Prefeito Municipal -

Publicado por afixação no local de costume. Registrado no Departamento Jurídico na data supra.

DIOGO DE OLIVEIRA RODRIGUES
- Procurador Chefe dos Serviços Jurídicos -

DECRETO N° 1.873, DE 10 DE JULHO DE 2.020.

"Dispõe sobre remanejamento de recursos orçamentários constantes da Lei Municipal nº 1.711, de 10 de Dezembro de 2019 (Lei Orçamentária Anual – Exercício de 2.020), e dá outras providencias".

MARLON JOSÉ BERNARDES PEREIRA, Prefeito do Município de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e devidamente amparadas pelo art. 10, da Lei Municipal n.º 1.699, de 01 de Julho de 2.019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias);

DECRETA:

Art. 1.º Ficam remanejadas, na forma do Anexo deste Decreto, no âmbito do mesmo órgão, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentarias para o exercício de 2020.

Art. 2.º A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal n.º 1.699, de 01 de julho de 2.019), e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e comunique-se.

Prefeitura Municipal de Paulo de Faria (SP), 10 de Julho de 2.020.

MARLON JOSÉ BERNARDES PEREIRA
- Prefeito Municipal -

Publicado por afixação no local de costume. Registrado no Departamento Jurídico na data supra.

DIOGO DE OLIVEIRA RODRIGUES
- Procurador-chefe dos Serviços Jurídicos –

DECRETO N° 1.873, DE 10 DE JULHO DE 2.020.
ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO				
02 01 01 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS				
Ficha: 24	04.122.0002.2003.000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS	R$	3.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES		
02 02 03 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA				
Ficha: 71	08.244.0007.2006.0000	PUBLICIDADE E PROPAGANDA GOVERNAMENTAL	R$	3.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		
Ficha: 81	08.244.0007.2013.0000	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R$	2.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
02 03 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS				
Ficha:91	10.301.0010.2006.0000	PUBLICIDADE E PROPAGANDA GOVERNAMENTAL	R$	5.000,00
	3.3.90.39.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha:101	10.301.0010.2020.0000	MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	R$	3.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha:105	10.301.0010.2020.0000	MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	R$	10.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		
Ficha:108	10.301.0010.2020.0000	MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	R$	5.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
Ficha:112	10.302.0011.2022.0000	MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE À SAÚDE	R$	12.800,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		
Ficha:136	10.305.0013.2025.0000	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	R$	2.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		
02 04 01 ENSINO FUNDAMENTAL				
Ficha:168	12.361.0014.2028.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-FUNDEB 40%-	R$	30.000,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS- INTRA OFSS		

02 05 01 CASA DA CULTURA				
Ficha:233	13.392.0018.2037.0000	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS E RECREATIVAS	R$	10.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
02 06 01 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA				
Ficha:237	15.451.0019.2038.0000	MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E VIAS PÚBLICAS	R$	35.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
Ficha:245	15.452.0020.2040.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	R$	80.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		
02 08 01 INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS				
Ficha:259	23.692.0024.2044.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PADARIA MUNICIPAL	R$	15.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
***Total das Suplementações			**R$**	**215.800,00**

REDUÇÕES

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO				
02 01 02 ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Ficha: 34	04.122.0003.2005.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	R$	-21.000,00
	3.3.91.97.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS		
02 01 03 FINANÇAS				
Ficha: 36	04.123.0004.2007.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE FINANÇAS	R$	-74.800,00
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
Ficha: 37	04.123.0004.2007.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE FINANÇAS	R$	-20.000,00
	3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS		
02 02 03 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA				
Ficha: 74	08.244.0007.2013.0000	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R$	-25.000,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA OFSS		
02 03 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS				
Ficha:97	10.301.0010.2020.0000	MANUTENÇAO DE ACÕES DE ATENÇÃO BASICA Á SAÚDE	R$	-75.000,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA OFSS		
**Total das Anulações			**R$**	**-215.800,00**

DECRETO N.º 1.875, DE 16 DE JULHO DE 2.020.

"Revoga o Decreto n.º 1.621, de 29 de agosto de 2.017, o qual 'Dispõe sobre a interdição de ruas e avenidas do Município de Paulo de Faria (SP), e dá outras providências', e dá providências correlatas".

MARLON JOSÉ BERNARDES PEREIRA, Prefeito Municipal de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a possibilidade da revisão de ofício dos atos de outorga por força do "princípio da autotutela" esboçado na Súmula 473, do Supremo Tribunal Federal – STF;

DECRETA:

Art. 1.º Fica revogado o Decreto n.º 1.621, de 29 de agosto de 2.017 em seu inteiro teor.

Art. 2.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação, revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e comunique-se.

Prefeitura Municipal de Paulo de Faria (SP), 16 de julho de 2.020.

MARLON JOSÉ BERNARDES PEREIRA
- Prefeito Municipal -

Publicado por afixação no local de costume. Registrado no Departamento Jurídico na data supra.

DIOGO DE OLIVEIRA RODRIGUES
- Procurador Chefe dos Serviços Jurídicos -

DECRETO N° 1.881, DE 10 DE AGOSTO DE 2.020.

"Dispõe sobre remanejamento de recursos orçamentários constantes da Lei Municipal nº 1.711, de 10 de Dezembro de 2019 (Lei Orçamentária Anual – Exercício de 2.020), e dá outras providencias".

MARLON JOSÉ BERNARDES PEREIRA, Prefeito do Município de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e devidamente amparadas pelo art. 10, da Lei Municipal n.º 1.699, de 01 de Julho de 2.019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias);

DECRETA:

Art. 1.º Ficam remanejadas, na forma do Anexo deste Decreto, no âmbito do mesmo órgão, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentarias para o exercício de 2020.

Art. 2.º A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal n.º 1.699, de 01 de julho de 2.019), e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e comunique-se.

Prefeitura Municipal de Paulo de Faria (SP), 10 de Agosto de 2.020.

MARLON JOSÉ BERNARDES PEREIRA
- Prefeito Municipal -

Publicado por afixação no local de costume. Registrado no Departamento Jurídico na data supra.

DIOGO DE OLIVEIRA RODRIGUES
- Procurador-chefe dos Serviços Jurídicos –

DECRETO N° 1.881, DE 10 DE AGOSTO DE 2.020.
ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO				
02 02 03 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA				
Ficha: 76	08.244.0007.2013.0000	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R$	30.000,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO MASCULINA		
02 03 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS				
Ficha:91	10.301.0010.2006.0000	PUBLICIDADE E PROPAGANDA GOVERNAMENTAL	R$	5.000,00
	3.3.90.39.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha:95	10.301.0010.2020.0000	MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	R$	230.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS DE VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		
Ficha:99	10.301.0010.2020.0000	MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	R$	110.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha:108	10.301.0010.2020.0000	MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	R$	5.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
Ficha:112	10.302.0011.2022.0000	MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE À SAÚDE	R$	35.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		
Ficha:123	10.303.0012.2023.0000	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA E ESPECIALIZADA	R$	35.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha:136	10.305.0013.2025.0000	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	R$	10.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		
Ficha:137	10.305.0013.2025.0000	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	R$	1.000,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA OFSS		
02 04 01 ENSINO FUNDAMENTAL				
Ficha:167	12.361.0014.2028.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-FUNDEB 40%-	R$	5.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		

Ficha:168	12.361.0014.2028.0000 3.1.91.13.00	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-FUNDEB 40%- OBRIGAÇÕES PATRONAIS- INTRA OFSS	R$	30.000,00
Ficha:170	12.361.0014.2028.0000 3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-FUNDEB 40%- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$	15.000,00
02 04 05 EDUCAÇÃO PRÉ- ESCOLAR				
Ficha:209	12.365.0017.2034.0000 3.1.91.13.00	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR – FUNDEB 60% OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA OFSS	R$	10.000,00
Ficha:216	12.365.0017.2036.0000 3.1.90.11.00	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R$	40.000,00
Ficha:222	12.365.0017.2036.0000 3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$	10.000,00
Ficha:226	12.365.0017.2049.0000 3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE – FUNDEB 40% OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$	10.000,00
02 06 01 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA				
Ficha:244	15.452.0020.2040.0000 3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS MATERIAL DE CONSUMO	R$	10.000,00
Ficha:245	15.452.0020.2040.0000 3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$	50.000,00
***Total das Suplementações			**R$**	**636.000,00**

REDUÇÕES

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO				
02 01 02 ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Ficha: 34	04.122.0003.2005.0000 3.3.91.97.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	R$	-80.000,00
02 02 03 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA				
Ficha: 79	08.244.0007.2013.0000 3.3.91.97.00	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	R$	-40.000,00

02 03 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS			
Ficha:93	10.301.0010.2020.0000	MANUTENÇAO DE ACÕES DE ATENÇÃO BASICA Á SAÚDE	R$ -120.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Ficha:106	10.301.0010.2020.0000	MANUTENÇAO DE ACÕES DE ATENÇÃO BASICA Á SAÚDE	R$ -100.000,00
	3.3.91.97.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	
Ficha:111	10.302.0011.2022.0000	MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE À SAÚDE	R$ -150.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
02 04 01 ENSINO FUNDAMENTAL			
Ficha:149	12.361.0014.2026.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	R$ -146.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Total das Anulações			**R$ -636.000,00**

DECRETO N° 1.883, DE 01 DE SETEMBRO DE 2.020.

"Dispõe sobre remanejamento de recursos orçamentários constantes da Lei Municipal nº 1.711, de 10 de Dezembro de 2019 (Lei Orçamentária Anual – Exercício de 2.020), e dá outras providencias".

MARLON JOSÉ BERNARDES PEREIRA, Prefeito do Município de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e devidamente amparadas pelo art. 10, da Lei Municipal n.º 1.699, de 01 de Julho de 2.019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias);

DECRETA:

Art. 1.º Ficam remanejadas, na forma do Anexo deste Decreto, no âmbito do mesmo órgão, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentarias para o exercício de 2020.

Art. 2.º A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal n.º 1.699, de 01 de julho de 2.019), e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e comunique-se.

Prefeitura Municipal de Paulo de Faria (SP), 01 de Setembro de 2.020.

MARLON JOSÉ BERNARDES PEREIRA
- Prefeito Municipal -

Publicado por afixação no local de costume. Registrado no Departamento Jurídico na data supra.

DIOGO DE OLIVEIRA RODRIGUES
- Procurador-chefe dos Serviços Jurídicos –

DECRETO N° 1.883, DE 01 DE SETEMBRO DE 2.020.

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO				
02 02 03 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA				
Ficha: 76	08.244.0007.2013.0000	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R$	15.000,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO MASCULINA		
Ficha: 85	08.244.0007.2016.0000	MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	R$	15.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha: 86	08.244.0007.2016.0000	MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	R$	30.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
02 03 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS				
Ficha:95	10.301.0010.2020.0000	MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	R$	5.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS DE VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		
Ficha:99	10.301.0010.2020.0000	MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	R$	150.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha:101	10.301.0010.2020.0000	MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	R$	90.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha:105	10.301.0010.2020.0000	MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	R$	10.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		
Ficha:112	10.302.0011.2022.0000	MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE À SAÚDE	R$	31.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		
Ficha:123	10.303.0012.2023.0000	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA E ESPECIALIZADA	R$	30.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha:136	10.305.0013.2025.0000	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	R$	7.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		

Ficha:137	10.305.0013.2025.0000	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	R$	1.000,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA OFSS		
Ficha:138	10.305.0013.2025.0000	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	R$	3.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
02 04 01 ENSINO FUNDAMENTAL				
Ficha:155	12.361.0014.2026.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	R$	20.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha:162	12.361.0014.2026.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	R$	280.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
Ficha:168	12.361.0014.2028.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-FUNDEB 40%-	R$	27.000,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS- INTRA OFSS		
Ficha:170	12.361.0014.2028.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-FUNDEB 40%-	R$	30.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		
02 04 05 EDUCAÇÃO PRÉ- ESCOLAR				
Ficha:209	12.365.0017.2034.0000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR – FUNDEB 60%	R$	4.000,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA OFSS		
Ficha:220	12.365.0017.2036.0000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE	R$	25.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha:226	12.365.0017.2049.0000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE – FUNDEB 40%	R$	25.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		
02 06 01 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA				
Ficha:244	15.452.0020.2040.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	R$	50.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha:245	15.452.0020.2040.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	R$	65.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		
02 09 01 ESTRADAS MUNICIPAIS				
Ficha:274	26.782.0026.2046.0000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS	R$	20.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		

LOCAL: 03 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPREM				
03 01 00 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPREM				
Ficha:296	09.272.0009.2019.0000	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PREVIDENCIÁRIA (RPPS)	R$	5.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		
Total das Suplementações			**R$**	**938.000,00**

REDUÇÕES

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO				
02 03 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS				
Ficha:93	10.301.0010.2020.0000	MANUTENÇAO DE ACÕES DE ATENÇÃO BASICA Á SAÚDE	R$	-230.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		
Ficha:94	10.301.0010.2020.0000	MANUTENÇAO DE ACÕES DE ATENÇÃO BASICA Á SAÚDE	R$	-120.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		
Ficha:106	10.301.0010.2020.0000	MANUTENÇAO DE ACÕES DE ATENÇÃO BASICA Á SAÚDE	R$	-188.000,00
	3.3.91.97.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS		
Ficha:131	10.304.0013.2024.0000	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	R$	-3.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		
02 04 01 ENSINO FUNDAMENTAL				
Ficha:165	12.361.0014.2027.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 60%	R$	-65.000,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA OFSS		
Ficha:166	12.361.0014.2027.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 60%	R$	-140.000,00
	3.3.91.97.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS		
02 04 04 ENSINO SUPERIOR				
Ficha:190	12.364.0016.2032.0000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO	R$	-55.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
02 04 05 EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR				
Ficha:199	12.365.0017.2033.0000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR	R$	-25.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		

02 06 01 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA			
Ficha:246	15.452.0020.2040.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	R$ -107.000,00
	3.3.91.97.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	
LOCAL: 03 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPREM			
03 01 00 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPREM			
Ficha:303	09.997.9999.2018.0000	RESERVA DE CONTINGÊNCIAS – RPPS	R$ -5.000,00
	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
Total das Anulações			**R$ -938.000,00**

DECRETO N° 1.891, DE 24 DE SETEMBRO DE 2.020.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 330.492,30 (Trezentos e Trinta Mil, Quatrocentos e Noventa e Dois Reais, Trinta Centavos), e dá outras providências".

MARLON JOSÉ BERNARDES PEREIRA, Prefeito do Município de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e devidamente amparado pelo Inciso I, do Art. 5º, da Lei Municipal n° 1.711, de 10 de Dezembro de 2.019;

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 330.492,30 (Trezentos e Trinta Mil, Quatrocentos e Noventa e Dois Reais, Trinta Centavos), a saber:

02.03 SAÚDE
02.03.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
10 SAÚDE
10.301 ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0010 MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA Á SAÚDE
10.301.0010.2020.0000 – MANUT. DE AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA Á SAÚDE
3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTANGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL .. R$ 330.492,30
FICHA: 95 FR: 05 C. APL.: 300.009 – REPASSE FNS – CUSTEIO

Artigo 2º Serviu de recursos para cobrir o Crédito Adicional Suplementar previsto no artigo anterior, excesso de arrecadação pela liberação de recursos nas referidas fontes de recursos e códigos de aplicação, recursos estes transferidos na modalidade fundo a fundo, no valor de R$ 330.492,30 (Trezentos e Trinta Mil, Quatrocentos e Noventa e Dois Reais, Trinta Centavos).

Excesso: ..... R$ 330.492,30

Fonte de Recurso
05.00 R$ 330.492,30

Artigo 3º - Fica autorizada a alteração das Atividades envolvidas, no PPA 2018-2021, Lei Municipal nº 1.599 de 29 de Novembro de 2017 e LDO para o exercício de 2020, Lei Municipal nº 1.699 de 01 de Julho de 2019.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Paulo de Faria, 24 de Setembro de 2020.

MARLON JOSÉ BERNARDES PEREIRA
- Prefeito Municipal -

Publicado por afixação no local de costume. Registrado no Departamento Jurídico na data supra.

DIOGO DE OLIVEIRA RODRIGUES
- Procurador Chefe dos Serviços Jurídicos -

DECRETO N° 1.894, DE 02 DE OUTUBRO DE 2.020.

"Dispõe sobre remanejamento de recursos orçamentários constantes da Lei Municipal nº 1.711, de 10 de Dezembro de 2019 (Lei Orçamentária Anual – Exercício de 2.020), e dá outras providencias".

MARLON JOSÉ BERNARDES PEREIRA, Prefeito do Município de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e devidamente amparadas pelo art. 10, da Lei Municipal n.º 1.699, de 01 de Julho de 2.019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias);

DECRETA:

Art. 1.º Ficam remanejadas, na forma do Anexo deste Decreto, no âmbito do mesmo órgão, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentarias para o exercício de 2020.

Art. 2.º A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal n.º 1.699, de 01 de julho de 2.019), e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e comunique-se.

Prefeitura Municipal de Paulo de Faria (SP), 02 de Outubro de 2.020.

MARLON JOSÉ BERNARDES PEREIRA
- Prefeito Municipal -

Publicado por afixação no local de costume. Registrado no Departamento Jurídico na data supra.

DIOGO DE OLIVEIRA RODRIGUES
- Procurador-chefe dos Serviços Jurídicos –

DECRETO Nº 1.894, DE 02 DE OUTURBO DE 2.020.

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO				
02 01 02 ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Ficha: 33	04.122.0003.2005.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	R$	35.500,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		
02 02 03 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA				
Ficha: 72	08.244.0007.2013.0000	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R$	53.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		
Ficha: 76	08.244.0007.2013.0000	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R$	22.000,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
Ficha: 77	08.244.0007.2013.0000	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R$	5.500,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		
Ficha: 86	08.244.0007.2016.0000	MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	R$	40.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
02 03 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS				
Ficha:94	10.301.0010.2020.0000	MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	R$	120.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS DE VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		
Ficha:95	10.301.0010.2020.0000	MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	R$	93.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS DE VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		
Ficha:97	10.301.0010.2020.0000	MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	R$	17.000,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRAORÇAMENTÁRIA		
Ficha:99	10.301.0010.2020.0000	MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	R$	40.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		

Ficha:100	10.301.0010.2020.0000	MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	R$	20.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha:101	10.301.0010.2020.0000	MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	R$	40.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha:103	10.301.0010.2020.0000	MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	R$	120.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		
Ficha:105	10.301.0010.2020.0000	MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	R$	25.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		
Ficha:112	10.302.0011.2022.0000	MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE À SAÚDE	R$	33.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		
Ficha:119	10.302.0011.2022.0000	MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE À SAÚDE	R$	10.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		
Ficha:121	10.303.0012.2023.0000	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA E ESPECIALIZADA	R$	15.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha:122	10.303.0012.2023.0000	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA E ESPECIALIZADA	R$	30.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha:136	10.305.0013.2025.0000	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	R$	7.500,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		
Ficha:137	10.305.0013.2025.0000	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	R$	200,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA OFSS		
02 04 01 ENSINO FUNDAMENTAL				
Ficha:155	12.361.0014.2026.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	R$	50.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha:164	12.361.0014.2027.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 60%	R$	40.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		

Ficha:167	12.361.0014.2028.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-FUNDEB 40%	R$	69.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		
Ficha:168	12.361.0014.2028.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-FUNDEB 40%-	R$	29.500,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS- INTRA OFSS		
Ficha:173	12.361.0014.2029.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-FUNDEB 40%	R$	600,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		
02 04 05 EDUCAÇÃO PRÉ- ESCOLAR				
Ficha:200	12.365.0017.2033.0000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR	R$	10.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha:209	12.365.0017.2034.0000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR – FUNDEB 60%	R$	7.100,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA OFSS		
02 06 01 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA				
Ficha:244	15.452.0020.2040.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	R$	30.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
02 09 01 ESTRADAS MUNICIPAIS				
Ficha:271	26.782.0026.2046.0000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS	R$	4.600,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		
Ficha:274	26.782.0026.2046.0000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS	R$	50.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Total das Suplementações				**R$ 1.017.500,00**

REDUÇÕES

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO				
02 01 02 ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Ficha: 29	04.122.0003.2005.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	R$	-25.500,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA OFSS		
Ficha: 31	04.122.0003.2005.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	R$	-75.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		

02 01 03 FINANÇAS				
Ficha:37	04.123.0004.2007.0000	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE FINANÇAS	R$	-40.000,00
	3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS		
02 02 03 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA				
Ficha:70	08.244.0007.2004.0000	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTOS	R$	-20.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL		
Ficha:88	08.244.0007.2016.0000	MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	R$	-20.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		
02 03 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Ficha:93	10.301.0010.2020.0000	MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	R$	-213.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		
Ficha:102	10.301.0010.2020.0000	MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	R$	-20.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		
02 04 01 ENSINO FUNDAMENTAL				
Ficha:169	12.361.0014.2028.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 40%	R$	-70.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha:170	12.361.0014.2028.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 40%	R$	-20.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		
Ficha:176	12.361.0014.2029.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – MERENDA ESCOLAR	R$	-227.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha:177	12.361.0014.2029.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – MERENDA ESCOLAR	R$	-45.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
02 04 04 ENSINO SUPERIOR				
Ficha:190	12.364.0016.2032.0000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO	R$	-50.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha:191	12.364.0016.2032.0000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO	R$	-40.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		

02 04 05 EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR			
Ficha:213	12.365.0017.2035.0000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR – MERENDA ESCOLAR	R$ -40.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:225	12.365.0017.2049.0000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE – FUNDEB 40%	R$ -112.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Total das Anulações			**R$-1.017.500,00**

DECRETO N° 1.900, DE 26 DE OUTUBRO DE 2.020.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 8.051,46 (Oito Mil, Cinquenta e Um Reais, Quarenta e Seis Centavos), e dá outras providências".

MARLON JOSÉ BERNARDES PEREIRA, Prefeito do Município de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e devidamente amparado pelo art. 1º, da Lei Municipal n° 1.752, de 16 de Setembro de 2.020;

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 8.051,46 (Oito Mil, Cinquenta e Um Reais, Quarenta e Seis Centavos), a saber:

02.02. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.02.03 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
08.244.0007 ASSISTÊNCIA A POPULAÇÃO CARENTE
08.244.0007.2016.0000 – Manutenção de Ações de Proteção Social Básica
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA .... R$ 8.051,46
FR: 02 C. APL.: 500.014 Ficha: 322

Artigo 2º Serviu de recursos para cobrir o Crédito Especial previsto no artigo anterior, excesso de arrecadação da referida Fonte de Recurso, tendo em vista recursos liberados pelo Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, para custear benefício assistencial "Auxilio Funeral", no valor de R$ 8.051,46 (Oito Mil, Cinquenta e Um Reais, Quarenta e Seis Centavos).

Artigo 3º - Fica autorizada a inclusão e/ou alteração da Atividade 2016, no PPA 2018-2021, Lei Municipal nº 1.599 de 29 de Novembro de 2017 e

LDO para o exercício de 2020, Lei Municipal nº 1.699 de 01 de Julho de 2019.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Paulo de Faria, 26 de Outubro de 2020.

MARLON JOSÉ BERNARDES PEREIRA
- Prefeito Municipal -

Publicado por afixação no local de costume. Registrado no Departamento Jurídico na data supra.

DIOGO DE OLIVEIRA RODRIGUES
- Procurador Chefe dos Serviços Jurídicos -

DECRETO N° 1.901, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2.020.

"Dispõe sobre remanejamento de recursos orçamentários constantes da Lei Municipal nº 1.711, de 10 de Dezembro de 2019 (Lei Orçamentária Anual – Exercício de 2.020), e dá outras providencias".

MARLON JOSÉ BERNARDES PEREIRA, Prefeito do Município de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e devidamente amparadas pelo art. 10, da Lei Municipal n.º 1.699, de 01 de Julho de 2.019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias);

DECRETA:

Art. 1.º Ficam remanejadas, na forma do Anexo deste Decreto, no âmbito do mesmo órgão, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentarias para o exercício de 2020.

Art. 2.º A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal n.º 1.699, de 01 de julho de 2.019), e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e comunique-se.

Prefeitura Municipal de Paulo de Faria (SP), 03 de Novembro de 2.020.

MARLON JOSÉ BERNARDES PEREIRA
- Prefeito Municipal -

Publicado por afixação no local de costume. Registrado no Departamento Jurídico na data supra.

DIOGO DE OLIVEIRA RODRIGUES
- Procurador-chefe dos Serviços Jurídicos –

DECRETO N° 1.901, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2.020.

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 01 PODER LEGISLATIVO				
01 01 01 LEGISLATIVO MUNICIPAL				
Ficha: 2	01.031.0001.2001.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	R$	20.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
Ficha: 10	01.031.0001.2002.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	R$	10.000,00
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO				
02 01 02 ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Ficha: 27	04.122.0003.2005.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	R$	152.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		
Ficha: 33	04.122.0003.2005.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	R$	80.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRCEIROS – PESSOA JURÍDICA		
02 01 03 FINANÇAS				
Ficha: 36	04.123.0004.2007.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE FINANÇAS	R$	35.000,00
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
Ficha: 37	04.123.0004.2007.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE FINANÇAS	R$	133.208,00
	3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS		
02 02 02 FUNDO MUNIC. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - FMDCA				
Ficha: 60	08.243.0006.2011.0000	ATENÇÃO INTEGRAL À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	R$	91.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
02 02 03 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA				
Ficha: 72	08.244.0007.2013.0000	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R$	90.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		
Ficha: 76	08.244.0007.2013.0000	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R$	18.200,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		

Ficha: 78	08.244.0007.2013.0000	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R$	10.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		
Ficha: 86	08.244.0007.2016.0000	MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	R$	65.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
02 03 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS				
Ficha:95	10.301.0010.2020.0000	MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	R$	288.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS DE VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		
Ficha:99	10.301.0010.2020.0000	MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	R$	25.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha:100	10.301.0010.2020.0000	MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	R$	10.500,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha:101	10.301.0010.2020.0000	MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	R$	55.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha:103	10.301.0010.2020.0000	MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	R$	120.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		
Ficha:105	10.301.0010.2020.0000	MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	R$	15.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		
Ficha:106	10.301.0010.2020.0000	MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	R$	36.842,00
	3.3.91.97.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS		
Ficha:112	10.302.0011.2022.0000	MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE À SAÚDE	R$	33.282,17
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		
Ficha:119	10.302.0011.2022.0000	MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE À SAÚDE	R$	45.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		
Ficha:123	10.303.0012.2023.0000	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA E ESPECIALIZADA	R$	20.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		

Ficha:136	10.305.0013.2025.0000	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	R$	8.300,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		
Ficha:137	10.305.0013.2025.0000	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	R$	2.400,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA OFSS		
02 04 01 ENSINO FUNDAMENTAL				
Ficha:151	12.361.0014.2026.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	R$	32.200,00
	3.1.91.30.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA OFSS		
Ficha:155	12.361.0014.2026.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	R$	25.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha:158	12.361.0014.2026.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	R$	6.500,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		
Ficha:164	12.361.0014.2027.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 60%	R$	285.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		
Ficha:166	12.361.0014.2027.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 60%	R$	720,00
	3.3.91.97.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS		
Ficha:167	12.361.0014.2028.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-FUNDEB 40%	R$	73.100,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		
Ficha:168	12.361.0014.2028.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-FUNDEB 40%-	R$	8.400,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS- INTRA OFSS		
Ficha:170	12.361.0014.2028.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-FUNDEB 40%-	R$	40.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		
Ficha:173	12.361.0014.2029.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – MERENDA ESCOLAR	R$	13.500,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		
Ficha:175	12.361.0014.2029.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – MERENDA ESCOLAR	R$	2.000,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA OFSS		

02 04 05 EDUCAÇÃO PRÉ- ESCOLAR				
Ficha:196	12.365.0017.2033.0000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR	R$	28.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		
Ficha:209	12.365.0017.2034.0000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR – FUNDEB 60%	R$	7.400,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA OFSS		
02 06 01 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA				
Ficha:244	15.452.0020.2040.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	R$	45.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha:245	15.452.0020.2040.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	R$	130.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		
02 08 01 INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS				
Ficha:257	23.692.0024.2044.0000	MANUTENÇÃO DA CASA DA AGRICULTURA	R$	4.200,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		
02 09 01 ESTRADAS MUNICIPAIS				
Ficha:271	26.782.0026.2046.0000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS	R$	54.800,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		
Ficha:274	26.782.0026.2046.0000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS	R$	10.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha:276	26.782.0026.2046.0000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS	R$	10.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		
LOCAL: 03 INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL - IPREM				
03 01 00 INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL - IPREM				
Ficha:288	09.272.0008.2017.0000	MANUTENÇÃO DO PLANO DE SEGURIDADE SOCIAL DO SERVIDOR (RPPS)	R$	300.000,00
	3.1.90.01.00	APOSENTADORIA, RESERVA REMUNERADA E REFORMA		
Ficha:289	09.272.0008.2017.0000	MANUTENÇÃO DO PLANO DE SEGURIDADE SOCIAL DO SERVIDOR (RPPS)	R$	80.000,00
	3.1.90.03.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR		
Total das Suplementações				**R$ 2.519.552,17**

REDUÇÕES

LOCAL: 01 PODER LEGISLATIVO				
01 01 01 LEGISLATIVO MUNICIPAL				
Ficha: 7	01.031.0001.2002.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	R$	-30.000,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA OFSS		
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO				
02 01 01 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS				
Ficha: 17	04.122.0002.2003.0000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	R$	-13.900,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		
Ficha: 19	04.122.0002.2003.0000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	R$	-7.000,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA OFSS		
Ficha: 20	04.122.0002.2003.0000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	R$	-9.800,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha: 22	04.122.0002.2003.0000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	R$	-9.870,00
	3.3.91.97.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS		
Ficha: 24	04.122.0002.2003.0000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	R$	-6.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
02 01 02 ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Ficha: 26	04.122.0003.2004.0000	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	R$	-15.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL		
Ficha: 29	04.122.0003.2005.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	R$	-15.000,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA OFSS		
Ficha: 30	04.122.0003.2005.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	R$	-2.500,00
	3.3.70.41.00	CONTRIBUIÇÕES		
Ficha: 31	04.122.0003.2005.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	R$	-68.200,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha: 32	04.122.0003.2005.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	R$	-70.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		

Ficha: 34	04.122.0003.2005.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	R$	-27.640,00
	3.3.91.97.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS		
02 01 03 FINANÇAS				
Ficha:45	23.694.0004.2009.0000	MANUTENÇÃO DO BANCO DO POVO PAULISTA	R$	-4.000,00
	3.3.91.97.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS		
Ficha:46	23.694.0004.2009.0000	MANUTENÇÃO DO BANCO DO POVO PAULISTA	R$	-10.000,00
	4.5.90.65.00	CONSTITUIÇÃO OU AUMENT DE CAPITAL DE EMPRESAS		
02 02 01 ASSISTÊNCIA AO IDOSO				
Ficha:50	08.241.0005.2010.0000	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES AO IDOSO	R$	-10.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha:53	08.241.0005.2010.0000	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES AO IDOSO	R$	-5.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
02 02 02 FUNDO MUNIC. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - FMDCA				
Ficha:55	08.243.0006.2011.0000	ATENÇÃO INTEGRAL À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	R$	-5.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		
Ficha:63	08.243.0006.2011.0000	ATENÇÃO INTEGRAL À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	R$	-2.150,00
	3.3.91.97.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS		
02 02 03 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA				
Ficha:75	08.244.0007.2013.0000	MANUT. DO DEPARTAMENTO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R$	-22.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha:79	08.244.0007.2013.0000	MANUT. DO DEPARTAMENTO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R$	-28.000,00
	3.3.91.97.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS		
Ficha:84	08.244.0007.2015.0000	MANUT. DE AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	R$	-15.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
02 03 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS				
Ficha:90	10.301.0010.2004.0000	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	R$	-15.200,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL		

Ficha:92	10.301.0010.2020.0000	MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	R$	-10.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
Ficha:93	10.301.0010.2020.0000	MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	R$	-344.803,86
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		
Ficha:102	10.301.0010.2020.0000	MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	R$	-35.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		
Ficha:107	10.301.0010.2020.0000	MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	R$	-5.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
Ficha:120	10.302.0011.2022.0000	MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE À SAÚDE	R$	-23.630,00
	3.3.91.97.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS		
Ficha:124	10.304.0013.2024.0000	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	R$	-17.833,31
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		
Ficha:133	10.304.0013.2024.0000	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	R$	-6.220,00
	3.3.91.97.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS		
Ficha:135	10.305.0013.2025.0000	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	R$	-30.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		
Ficha:145	10.305.0013.2025.0000	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	R$	-8.650,00
	3.3.91.97.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS		
02 04 01 ENSINO FUNDAMENTAL				
Ficha:147	12.361.0014.2004.0000	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	R$	-10.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL		
Ficha:154	12.361.0014.2026.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	R$	-4.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha:156	12.361.0014.2026.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	R$	-73.650,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		

Ficha:160	12.361.0014.2026.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	R$	-28.780,00
	3.3.91.97.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS		
Ficha:163	12.361.0014.2026.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	R$	-20.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
Ficha:165	12.361.0014.2027.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 60%	R$	-110.000,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA OFSS		
Ficha:169	12.361.0014.2028.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 40%	R$	-26.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha:171	12.361.0014.2028.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 40%	R$	-41.760,00
	3.3.91.97.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS		
Ficha:179	12.361.0014.2029.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – MERENDA ESCOLAR	R$	-5.840,00
	3.3.91.97.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS		
02 04 03 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA				
Ficha:185	12.366.0015.2031.0000	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR – EJA	R$	-20.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
02 04 04 ENSINO SUPERIOR				
Ficha:190	12.364.0016.2032.0000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO	R$	-40.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha:192	12.364.0016.2032.0000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO	R$	-16.580,00
	3.3.91.97.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS		
02 04 05 EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR				
Ficha:204	12.365.0017.2033.0000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR	R$	-59.000,00
	3.3.91.97.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS		
Ficha:210	12.365.0017.2034.0000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR – FUNDEB 60%	R$	-50.715,00
	3.3.91.97.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS		

Ficha:211	12.365.0017.2035.0000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR – MERENDA ESCOLAR	R$	-55.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		
Ficha:215	12.365.0017.2035.0000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR – MERENDA ESCOLAR	R$	-8.000,00
	3.3.91.97.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS		
Ficha:223	12.365.0017.2036.0000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE	R$	-3.020,00
	3.3.91.97.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS		
02 05 01 CASA DA CULTURA				
Ficha:234	13.392.0018.2037.0000	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS E RECREATIVAS	R$	-100.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		
Ficha:235	13.392.0018.2037.0000	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS E RECREATIVAS	R$	-9.880,00
	3.3.91.97.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS		
02 06 01 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA				
Ficha:246	15.452.0020.2040.0000	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS	R$	-26.650,00
	3.3.91.97.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS		
02 07 01 CASA DA AGRICULTURA				
Ficha:250	20.608.0022.2042.0000	MANUTENÇÃO DA CASA DA AGRICULTURA	R$	-100.000,00
	3.3.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		
Ficha:252	20.608.0022.2042.0000	MANUTENÇÃO DA CASA DA AGRICULTURA	R$	-30.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha:253	20.608.0022.2042.0000	MANUTENÇÃO DA CASA DA AGRICULTURA	R$	-27.300,00
	3.3.91.97.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS		
02 08 01 INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS				
Ficha:255	20.662.0023.2043.0000	MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DE CAPTAÇÃO DE EMPRESAS	R$	-14.800,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		
Ficha:256	22.662.0023.2043.0000	MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DE CAPTAÇÃO DE EMPRESAS	R$	-10.000,00
	4.4.90.61.00	AQUISIÇÕES DE IMÓVEIS		

Ficha:261	23.692.0024.2044.0000	MANUT. DAS ATIVIDADES DA PADARIA MUNICIPAL	R$	-1.980,00
	3.3.91.97.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS		
Ficha:268	23.692.0025.2045.0000	MANUT. DO TURISMO – PRAIA E LAZER TURÍSTICO	R$	-2.660,00
	3.3.91.97.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS		
02 09 01 ESTRADAS MUNICIPAIS				
Ficha:277	26.782.0026.2046.0000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS	R$	-13.440,00
	3.3.91.97.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS		
02 10 01 EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO				
Ficha:283	27.812.0027.2047.0000	MANUT. DA EDUC. FÍSICA, DESPORTO E LAZER	R$	-35.850,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha:285	27.812.0027.2047.0000	MANUT. DA EDUC. FÍSICA, DESPORTO E LAZER	R$	-22.250,00
	3.3.91.97.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS		
90 00 00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
Ficha:304	99.999.9999.2048.0000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R$	-300.000,00
	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
LOCAL: 03 INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL - IPREM				
03 01 00 INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL - IPREM				
Ficha:303	99.997.9999.2018.0000	RESERVA DE CONTINGÊNCIAS – RPPS	R$	-380.000,00
	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
Total das Anulações				**R$-2.519.552,17**

DECRETO N° 1.902, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2.020.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 213.286,38 (Duzentos e Treze Mil, Duzentos e Oitenta e Seis Reais, Trinta e Oito Centavos), e dá outras providências".

MARLON JOSÉ BERNARDES PEREIRA, Prefeito do Município de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e devidamente amparado pelo art. 5, da Lei Municipal n° 1.711, de 10 de dezembro de 2.020;

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 213.286,38 (Duzentos e Treze Mil, Duzentos e Oitenta e Seis Reais, Trinta e Oito Centavos), a saber:

02.01. CHEFIA DO EXECUTIVO
02.01.03 FINANÇAS
04 ADMINISTRAÇÃO
04.123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
04.123.0004 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
04.123.0004.2007.0000 – Manutenção dos Serviços de Finanças
3.3.91.97.00 – APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS R$ 213.286,38
FR: 05 C. APL.: 312.100 – Apoio Financeiro MP 938 Ficha: 316

Artigo 2º Serviu de recursos para cobrir o Crédito Adicional Suplementar previsto no artigo anterior, excesso de arrecadação, tendo em vista recursos liberados pela União Federal, nos termos da Medida Provisória nº 938 de 02 de abril de 2020, no valor de R$ 213.286,38 (Duzentos e Treze Mil, Duzentos e Oitenta e Seis Reais, Trinta e Oito Centavos).

Artigo 3º - Fica alterada a Atividade 2007, no PPA 2018-2021, Lei Municipal nº 1.599 de 29 de Novembro de 2017 e LDO para o exercício de 2020, Lei Municipal nº 1.699 de 01 de Julho de 2019.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Paulo de Faria, 03 de Novembro de 2020.

MARLON JOSÉ BERNARDES PEREIRA
- Prefeito Municipal -

Publicado por afixação no local de costume. Registrado no Departamento Jurídico na data supra.

DIOGO DE OLIVEIRA RODRIGUES
- Procurador Chefe dos Serviços Jurídicos -

DECRETO N° 1.908, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2.020.

"Dispõe sobre remanejamento de recursos orçamentários constantes da Lei Municipal nº 1.711, de 10 de Dezembro de 2019 (Lei Orçamentária Anual – Exercício de 2.020), e dá outras providencias".

MARLON JOSÉ BERNARDES PEREIRA, Prefeito do Município de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e devidamente amparadas pelo art. 10, da Lei Municipal n.º 1.699, de 01 de Julho de 2.019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias);

DECRETA:

Art. 1.º Ficam remanejadas, na forma do Anexo deste Decreto, no âmbito do mesmo órgão, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentarias para o exercício de 2020.

Art. 2.º A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal n.º 1.699, de 01 de julho de 2.019), e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e comunique-se.

Prefeitura Municipal de Paulo de Faria (SP), 08 de Dezembro de 2.020.

MARLON JOSÉ BERNARDES PEREIRA
- Prefeito Municipal -

Publicado por afixação no local de costume. Registrado no Departamento Jurídico na data supra.

DIOGO DE OLIVEIRA RODRIGUES
- Procurador-chefe dos Serviços Jurídicos –

DECRETO N° 1.908, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2.020.

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 01 PODER LEGISLATIVO				
01 01 01 LEGISLATIVO MUNICIPAL				
Ficha: 13	01.031.0001.2002.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	R$	10.000,00
	3.3.91.97.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS		
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO				
02 01 02 ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Ficha: 27	04.122.0003.2005.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	R$	14.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		
Ficha: 33	04.122.0003.2005.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	R$	30.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRCEIROS – PESSOA JURÍDICA		
Ficha: 34	04.122.0003.2005.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	R$	4.556,00
	3.3.91.97.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS		
02 01 03 FINANÇAS				
Ficha: 38	04.123.0004.2007.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE FINANÇAS	R$	17.000,00
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
02 02 03 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA				
Ficha: 79	08.244.0007.2013.0000	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R$	25,00
	3.3.91.97.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS		
Ficha: 86	08.244.0007.2016.0000	MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	R$	28.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
02 03 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS				
Ficha:99	10.301.0010.2020.0000	MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	R$	50.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		

Ficha:103	10.301.0010.2020.0000	MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	R$	90.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		
Ficha:106	10.301.0010.2020.0000	MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	R$	60,00
	3.3.91.97.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS		
02 04 01 ENSINO FUNDAMENTAL				
Ficha:162	12.361.0014.2026.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	R$	50.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
Ficha:164	12.361.0014.2027.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 60%	R$	177.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		
Ficha:166	12.361.0014.2027.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 60%	R$	760,00
	3.3.91.97.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS		
02 04 05 EDUCAÇÃO PRÉ- ESCOLAR				
Ficha:223	12.365.0017.2036.0000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	R$	50,00
	3.3.91.97.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS		
02 06 01 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA				
Ficha:244	15.452.0020.2040.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	R$	77.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha:246	15.452.0020.2040.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	R$	130,00
	3.3.91.97.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS		
02 08 01 INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS				
Ficha:255	22.662.0023.2043.0000	MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DE CAPTAÇÃO DE EMPRESAS	R$	6.417,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		
Ficha:268	23.695.0025.2045.0000	MANUTENÇÃO DO TURISMO – PRAIA ART. E LAZER TURÍSTICO	R$	1,00
	3.3.91.97.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS		
02 09 01 ESTRADAS MUNICIPAIS				
Ficha:277	26.782.0026.2046.0000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS	R$	10,00
	3.3.91.97.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS		

02 10 01 EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO				
Ficha:285	27.812.0027.2047.0000	MANUT. DA EDUC. FÍSICA, DESPORTO E LAZER	R$	10,00
	3.3.91.97.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS		
Total das Suplementações			**R$**	**555.019,00**

REDUÇÕES

LOCAL: 01 PODER LEGISLATIVO				
01 01 01 LEGISLATIVO MUNICIPAL				
Ficha: 12	01.031.0001.2002.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	R$	-10.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO				
02 01 03 FINANÇAS				
Ficha:39	04.123.0004.2007.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE FINANÇAS	R$	-8.400,00
	4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
02 02 02 FUNDO MUNIC. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - FMDCA				
Ficha:61	08.243.0006.2011.0000	ATENÇÃO INTEGRAL À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	R$	-7.914,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		
02 02 03 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA				
Ficha:80	08.244.0007.2013.0000	MANUT. DO DEPARTAMENTO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R$	-5.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
Ficha:88	08.244.0007.2016.0000	MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	R$	-30.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		
02 04 01 ENSINO FUNDAMENTAL				
Ficha:156	12.361.0014.2026.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	R$	-30.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		
Ficha:159	12.361.0014.2026.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	R$	-27.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		

02 04 05 EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR				
Ficha:206	12.365.0017.2033.0000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR	R$	-15.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		
Ficha:213	12.365.0017.2035.0000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR – MERENDA ESCOLAR	R$	-70.705,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha:224	12.365.0017.2049.0000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE – FUNDEB 40%	R$	-191.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		
Ficha:227	12.365.0017.2049.0000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE – FUNDEB 40%	R$	-20.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
02 05 01 CASA DA CULTURA				
Ficha:234	13.392.0018.2037.0000	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS E RECREATIVAS	R$	-130.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		
02 08 01 INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS				
Ficha:270	23.692.0025.2045.0000	MANUT. DO TURISMO – PRAIA E LAZER TURÍSTICO	R$	-10.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
Total das Anulações			**R$**	**-555.019,00**

DECRETO N° 1.913, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2.020.

"Dispõe sobre remanejamento de recursos orçamentários constantes da Lei Municipal nº 1.711, de 10 de Dezembro de 2019 (Lei Orçamentária Anual – Exercício de 2.020), e dá outras providencias".

MARLON JOSÉ BERNARDES PEREIRA, Prefeito do Município de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e devidamente amparadas pelo art. 10, da Lei Municipal n.º 1.699, de 01 de Julho de 2.019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias);

DECRETA:

Art. 1.º Ficam remanejadas, na forma do Anexo deste Decreto, no âmbito do mesmo órgão, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentarias para o exercício de 2020.

Art. 2.º A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal n.º 1.699, de 01 de julho de 2.019), e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e comunique-se.

Prefeitura Municipal de Paulo de Faria (SP), 23 de Dezembro de 2.020.

MARLON JOSÉ BERNARDES PEREIRA
- Prefeito Municipal -

Publicado por afixação no local de costume. Registrado no Departamento Jurídico na data supra.

DIOGO DE OLIVEIRA RODRIGUES
- Procurador-chefe dos Serviços Jurídicos –

DECRETO N° 1.913, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2.020.

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO				
02 01 02 ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Ficha: 27	04.122.0003.2005.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	R$	208.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		
Ficha: 29	04.122.0003.2005.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	R$	2.167,90
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA OFSS		
02 02 03 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA				
Ficha: 72	08.244.0007.2013.0000	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R$	73.208,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		
Ficha: 73	08.244.0007.2013.0000	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R$	1.296,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
Ficha: 74	08.244.0007.2013.0000	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R$	1.635,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA OFSS		
Ficha: 86	08.244.0007.2016.0000	MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	R$	30.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
02 03 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS				
Ficha:95	10.301.0010.2020.0000	MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	R$	161.700,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS DE VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		
Ficha:111	10.302.0011.2022.0000	MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE À SAÚDE	R$	6.658,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		
Ficha:135	10.305.0013.2025.0000	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	R$	4.460,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		

02 04 01 ENSINO FUNDAMENTAL				
Ficha:149	12.361.0014.2026.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	R$	60.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		
Ficha:151	12.361.0014.2026.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	R$	17.321,00
	3.1.91.30.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA OFSS		
Ficha:164	12.361.0014.2027.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 60%	R$	74.500,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		
Ficha:173	12.361.0014.2029.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – MERENDA ESCOLAR	R$	3.270,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		
Ficha:174	12.361.0014.2029.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – MERENDA ESCOLAR	R$	32,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
Ficha:175	12.361.0014.2029.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – MERENDA ESCOLAR	R$	34,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA OFSS		
02 04 05 EDUCAÇÃO PRÉ- ESCOLAR				
Ficha:196	12.365.0017.2033.0000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR	R$	100.650,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		
Ficha:198	12.365.0017.2033.0000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR	R$	9.409,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA OFSS		
02 06 01 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA				
Ficha:237	15.451.0019.2038.0000	MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E VIAS PÚBLICAS	R$	20.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
Ficha:240	15.452.0020.2040.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	R$	126.988,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		
02 08 01 INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS				
Ficha:258	23.692.0024.2044.0000	MANUTENÇÃO DA CASA DA AGRICULTURA	R$	282,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA OFSS		
Total das Suplementações			**R$**	**901.610,90**

REDUÇÕES

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO				
02 01 02 ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Ficha: 31	04.122.0003.2005.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	R$	-40.894,99
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
02 02 02 FUNDO MUNIC. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - FMDCA				
Ficha:57	08.243.0006.2011.0000	ATENÇÃO INTEGRAL À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	R$	-42.482,91
	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS		
02 03 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS				
Ficha:97	10.301.0010.2020.0000	MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	R$	-30.000,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA OFSS		
Ficha:110	10.301.0010.2021.0000	MANUTENÇÃO DE PARCERIAS COM ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR	R$	-200.000,00
	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS		
02 04 01 ENSINO FUNDAMENTAL				
Ficha:150	12.361.0014.2026.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	R$	-51.533,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
Ficha:152	12.361.0014.2026.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	R$	-80.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha:156	12.361.0014.2026.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	R$	-110.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		
Ficha:178	12.361.0014.2029.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – MERENDA ESCOLAR	R$	-32.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
02 04 05 EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR				
Ficha:199	12.365.0017.2033.0000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR	R$	-79.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha:202	12.365.0017.2033.0000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR	R$	-74.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		

Ficha:208	12.365.0017.2034.0000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR – FUNDEB 60%	R$	-87.500,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		
02 06 01 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA				
Ficha:242	15.452.0020.2040.0000	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS	R$	-74.200,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA OFSS		
Total das Anulações			**R$**	**-901.610,90**

DECRETO N.º 1.914, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2.020.

"Dispõe sobre a designação dos Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Paulo de Faria (SP), e dá outras providências".

MARLON JOSÉ BERNARDES PEREIRA, Prefeito Municipal de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

D E C R E T A:

Art. 1.º Ficam designados os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Município de Paulo de Faria (SP), nos termos da lei, como segue:

I – Representantes do Poder Público Municipal:

a) Representantes da Educação:

- Membro Titular:
Rafael Sampaio Rezende – RG n.º 46.204.713-1 SSP/SP
- Membro Suplente:
Iara Marlene Trevisan Clé – RG n.º 21.191.746 SSP/SP.

b) Representantes do Órgão de Saúde:

- Membro Titular:
Rita de Cássia Costa – RG n.º 21.992.042-4 SSP/SP;

- Membro Suplente:
Cleusa Maria Gomes – RG 14.401.644 SSP/SP.

c) Representantes do Órgão de Assistência Social:

- Membro Titular:
Edson Nazaré de Oliveira – RG n.º 10.643.075 SSP/SP;
- Membro Suplente:
- Ana Maria Mucci Miranda – RG n.º 23.441.353-0 SSP/SP.

d) Representantes do Órgão de Finanças e Planejamento:

- Membro Titular:
Carlos José Borges – RG n.º 24.696.838-2 – SSP/SP
- Membro Suplente:
Carla Augusta Rossi - RG n.º 41.285.103-9SSP/SP.

II – Representantes da Sociedade Civil:

a) Representantes da Associação Beneficente "Casa da Criança":

- Membro Titular:
Silvia Helena Alves Desidério – RG n.º 28.203.217-4 SSP/SP;
- Membro Suplente:
Odair Aparecido Silva Carvalho – RG n.º 26.819.182-7 SSP/SP.

b) Representantes da Associação Espírita Fé, Amor e Caridade

- Membro Titular:
Veralice Ferreira Galo de Moraes – RG n.º 12.142.604 SSP/SP;
- Membro Suplente:
Maria José de Oliveira – RG n.º 7.842.474-4 SSP/SP

c) Representantes do Centro Social do Patrimônio Novo

- Membro Titular:
Roseli Ribeiro de Souza – RG n.º 21.729.731 SSP/SP;
- Membro Suplente:
Luiz Gabriel Moreira Martins – RG n.º 49.578.153-8 SSP/SP.

d) Representantes de Associação de Moradores dos Bairros Nosso Teto e Jardim Primavera, de Paulo de Faria (SP)

- Membro Titular:
Claudinei Aparecida Gomes – RG n.º 14.401.619-9 SSP/SP;
- Membro Suplente:

Luciana Aparecida Brito dos Santos – RG n.º 35.163.625-0 SSP/SP.

Art. 2.º O mandato dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será de 02 (dois) anos, permitida a recondução por 01 (uma) vez, por igual período.

Art. 3.º As funções dos membros do Conselho não são remuneradas, sendo consideradas como de relevante interesse público.

Art. 4.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de agosto de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e comunique-se.

Prefeitura Municipal de Paulo de Faria (SP), 23 de dezembro de 2.020.

MARLON JOSÉ BERNARDES PEREIRA
- Prefeito Municipal -

Publicado por afixação no local de costume. Registrado no Departamento Jurídico na data supra.

DIOGO DE OLIVEIRA RODRIGUES
- Procurador Chefe dos Serviços Jurídicos -

DECRETO N.º 1.915, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2.020.

"Dispõe sobre a designação dos Membros do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência, do Município de Paulo de Faria (SP), e dá outras providências".

MARLON JOSÉ BERNARDES PEREIRA, Prefeito Municipal de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Municipal n.º 1.564, de 13 de março de 2.017;

D E C R E T A:

Art. 1.º Ficam designados os membros do Conselho Municipal da Pessoa Com Deficiência, do Município de Paulo de Faria (SP), nos termos da lei, como segue:

I – Representantes do Governo Municipal:

a) Representantes do Órgão de Saúde:

- Membro Titular:
Cleusa Maria Gomes – RG 14.401.644 SSP/SP.
- Membro Suplente:
Carina Iório Cardozo – RG n.º 24.696.497-7 SSP/SP.

b) Representantes da Supervisão Municipal de Educação:

- Membro Titular:
Lígia Maura da Silva– RG n.º 42.512.249-9 SSP/SP;
- Membro Suplente:
Fatima Vasconcelos – RG n.º 20.268.684 SSP/SP.

c) Representantes do Departamento Municipal de Esportes e Turismo:

- Membro Titular:
Gilnei Olímpio Martins Paixão – RG n.º 7.626.563 SSP/SP;
- Membro Suplente:
Maria Marques de Souza Postigo – RG n.º 12.340.541 SSP/SP.

d) Representantes do Departamento Municipal de Assistência Social:

- Membro Titular:
Eliana Souza Araujo – RG n.º 13.425.407-43 – SSP/SP
- Membro Suplente:
Rayane Cristina Pereira - RG n.º 40.313.520-5SSP/SP.

II – Representantes da Sociedade Civil:

a) Representantes de Associação de Moradores dos Bairros Nosso Teto e Jardim Primavera, de Paulo de Faria (SP):

- Membro Titular:
Ana Maria Mucci Miranda – RG n.º 23.441.353-0 SSP/SP;
- Membro Suplente:
Claudinei Aparecida Gomes – RG n.º 14.401.619-9 SSP/SP.

b) Representantes do Sindicato dos trabalhadores e Funcionários Públicos com representação no Município:

- Membro Titular:
Rosana Medeiros – RG n.º 21.388.965-1 SSP/SP;
- Membro Suplente:
Iara Marlene Trevisan Clé – RG n.º 21.191.746-1 SSP/SP

c) Representantes da Ordem dos Advogados do Brasil

- Membro Titular:
Lauriana da Silva – RG n.º 62.426.271-6 SSP/SP;
- Membro Suplente:
Cristiane dos Santos Oliveira – RG n.º 54.102.939-3 SSP/SP.

d) Representantes de Associação Paulofariense dos Deficientes

- Membro Titular:
Aloisia Helena de Paula Souza - RG n.º 7.928.051-1 SSP/SP;
- Membro Suplente:
Ilda Maria Pereira Costa – RG n.º 2.440.041 SSP/SP.

Art. 2.º O mandato dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será de 02 (dois) anos, permitida a recondução por 01 (uma) vez, por igual período.

Art. 3.º As funções dos membros do Conselho Municipal da Pessoa Com Deficiência não são remuneradas, sendo consideradas como de relevante interesse público.

Art. 4.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de agosto de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e comunique-se.

Prefeitura Municipal de Paulo de Faria (SP), 23 de dezembro de 2.020.

MARLON JOSÉ BERNARDES PEREIRA
- Prefeito Municipal -

Publicado por afixação no local de costume. Registrado no Departamento Jurídico na data supra.

DIOGO DE OLIVEIRA RODRIGUES
- Procurador Chefe dos Serviços Jurídicos -

DECRETO N.º 1.916, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2.020.

"Dispõe sobre a designação dos Membros do Conselho Municipal Antidrogas, do Município de Paulo de Faria (SP), e dá outras providências".

MARLON JOSÉ BERNARDES PEREIRA, Prefeito Municipal de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Municipal n.º 941, de 9 de outubro de 2.000;

D E C R E T A:

Art. 1.º Ficam designados os membros do Conselho Municipal Antidrogas - COMAD, do Município de Paulo de Faria (SP), nos termos da lei, como segue:

I – Representantes do Governo Municipal:

Carlos José Borges – RG n.º 24.696.838-2 – SSP/SP
Edson Nazaré de Oliveira – RG n.º 10.643.075 SSP/SP;
Iara Marlene Trevisan Clé – RG n.º 21.191.746-1 SSP/SP;
Rita de Cássia Costa – RG n.º 21.992.042-4 SSP/SP.

II – Representantes da Sociedade Civil:

Regina Maria Rosa Dias – RG n.º 14.401.658-8 SSP/SP
Natalício Alves Ferreira – RG n.º 3.416.368 SSP/SP.

Art. 2.º O mandato dos membros do Conselho Municipal Antidrogas – COMAD de 02 (dois) anos, permitida a recondução por 01 (uma) vez, por igual período.

Art. 3.º As funções dos membros do Conselho Municipal Antidrogas – COMAD não são remuneradas, sendo consideradas como de relevante interesse público.

Art. 4.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de agosto de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e comunique-se.

Prefeitura Municipal de Paulo de Faria (SP), 23 de dezembro de 2.020.

MARLON JOSÉ BERNARDES PEREIRA
- Prefeito Municipal -

Publicado por afixação no local de costume. Registrado no Departamento Jurídico na data supra.

DIOGO DE OLIVEIRA RODRIGUES
- Procurador Chefe dos Serviços Jurídicos -

DECRETO N.º 1.917, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2.020.

"Dispõe sobre a designação dos Membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar, do Município de Paulo de Faria (SP), e dá outras providências".

MARLON JOSÉ BERNARDES PEREIRA, Prefeito Municipal de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Municipal n.º 1.054, de 5 de abril de 2.000;

D E C R E T A:

Art. 1.º Ficam designados os membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar – COMSEA, do Município de Paulo de Faria (SP), nos termos da lei, como segue:

I – Representantes do Governo Municipal:

a) Representantes da Prefeitura Municipal:

- Membro Titular:
Antônio Carlos Meireles – RG n.º 7.964.214-X SSP/SP
- Membro Suplente:
Lindonésia Duarte – RG n.º 14.722.563-0 SSP/SP.

b) Representantes do Departamento Municipal de Saúde:

- Membro Titular:
Carla Aparecida Marques da Silva– RG n.º 21.992.042-4 SSP/SP;
- Membro Suplente:
Conceição Aparecida Lemes Lisboa – RG n.º 44.988.668-2 SSP/SP.

c) Representantes do Departamento Municipal de Assistência Social:

- Membro Titular:
Marlene Ricardo de Oliveira – RG n.º 15.206.170-8 SSP/SP;
- Membro Suplente:
- Ana Maria Mucci Miranda – RG n.º 23.441.353-0 SSP/SP.

d) Representantes do Departamento Municipal de Educação:

- Membro Titular:
Nilton José Luiz Fontes Junior – RG n.º 34.668.298-8 – SSP/SP
- Membro Suplente:
Ligia Maura da Silva Ferraz Ruiz - RG n.º 42.512.249-9 SSP/SP.

II – Representantes da Sociedade Civil:

a) Representantes do Centro Social do Patrimônio Novo:

- Membro Titular:
Luiz Gabriel Moreira Martins – RG n.º 49.578.153-8 SSP/SP;
- Membro Suplente:
Roseli Ribeiro de Souza – RG n.º 21.729.731 SSP/SP.

b) Representantes do Sindicato dos Servidores Públicos Municipal:

- Membro Titular:
Carina Iório Cardozo – RG n.º 24.696.497-7 SSP/SP;
- Membro Suplente:
Érika Cristina Contro Petenucci Frigeri – RG n.º 23.851.429-8 SSP/SP

c) Representantes da Associação Paulofariense dos Deficientes - APD

- Membro Titular:
Aloisia Helena de Paula Souza - RG n.º 7.928.051-1 SSP/SP;
- Membro Suplente:
Carmelina de Araújo Santos Ribeiro – RG n.º 12.956.107-1 SSP/SP.

d) Representantes de Associação de Moradores dos Bairros Nosso Teto e Jardim Primavera, de Paulo de Faria (SP)

- Membro Titular:
Luciana Aparecida Brito dos Santos – RG n.º 35.163.625-0 SSP/SP;
- Membro Suplente:
Claudinei Aparecida Gomes – RG n.º 14.401.619-9 SSP/SP.

e) Representantes de Associação Beneficente de Paulo de Faria "Casa da Criança":

- Membro Titular:
Marielly Teixeira da Silva – RG n.º 41.285.151 SSP/SP;
- Membro Suplente:
Odair Aparecido Silva Carvalho – RG n.º 19.242.465 SSP/SP.

f) Representantes do Sindicato Patronal Rural

- Membro Titular:
Inês Aparecida de Souza Montalvão – RG n.º 42.862.520-4 SSP/SP;
- Membro Suplente:
Diego Felipe Ribeiro de Castro – RG n.º 44.988.670-0 SSP/SP.

g) Representantes de Associação Comercial Industrial de Paulo de Faria (SP)

- Membro Titular:
José Antônio da Silva – RG n.º 16.399.621 SSP/SP;
- Membro Suplente:
Anizia Maria Neves Ribeiro– RG n.º 26.819.164-5 SSP/SP.

h) Representantes do Clube da Vitalidade Terceira Idade

- Membro Titular:
Simplilina Cardoso Barbosa – RG n.º 23.401.412-1 SSP/SP;
- Membro Suplente:
Maria de Lourdes Cruz Lucas – RG n.º 10.643.033-6 SSP/SP.

Art. 2.º O mandato dos membros deste Conselho Municipal será de 02 (dois) anos, permitida a recondução por 01 (uma) vez, por igual período.

Art. 3.º As funções dos membros do Conselho não são remuneradas, sendo consideradas como de relevante interesse público.

Art. 4.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de agosto de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e comunique-se.

Prefeitura Municipal de Paulo de Faria (SP), 23 de dezembro de 2.020.

MARLON JOSÉ BERNARDES PEREIRA
- Prefeito Municipal -

Publicado por afixação no local de costume. Registrado no Departamento Jurídico na data supra.

DIOGO DE OLIVEIRA RODRIGUES
- Procurador Chefe dos Serviços Jurídicos -

DECRETO N.º 1.918, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2.020.

"Dispõe sobre a designação dos Membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, do Município de Paulo de Faria (SP), e dá outras providências".

MARLON JOSÉ BERNARDES PEREIRA, Prefeito Municipal de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Municipal n.º 1.751, de 16 de setembro de 2.020;

D E C R E T A:

Art. 1.º Ficam designados os membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, do Município de Paulo de Faria (SP), nos termos da lei, como segue:

I – Representantes do Governo Municipal:

a) Representantes do Órgão do Gabinete do Prefeito:

- Membro Titular:
José Carlos Rodrigues – RG n.º 8.669.251 SSP/SP
- Membro Suplente:
José Martins Ribeiro – RG n.º 8.054.945-7 SSP/SP.

b) Representantes do Órgão Municipal de Saúde:

- Membro Titular:
Vanda Marchi Faustino – RG n.º 15.034.887-3 SSP/SP;
- Membro Suplente:

Cleusa Maria Gomes – RG n.º 14.401.644 SSP/SP.

c) Representantes do Órgão de Esporte e Turismo:

- Membro Titular:
Gilberto Dias Guimarães – RG n.º 4.579.144 SSP/SP;
- Membro Suplente:
Benedito Luiz – RG n.º 22.298.193 SSP/SP.

d) Representantes do Departamento Municipal de Assistência Social:

- Membro Titular:
Luciane Barbosa Dias – RG n.º 35.163.652-3 – SSP/SP
- Membro Suplente:
Claudio José da Silva – RG n.º 17.622.536-5 SSP/SP.

e) Representantes da Educação e Cultura:

- Membro Titular:
Deozete da Costa Oliveira – RG n.º 5.971.922 – SSP/SP
- Membro Suplente:
Soraia Cristina Tufaile Cassia – RG n.º 18.381.081 SSP/SP.

II – Representantes da Sociedade Civil:

a) Representantes de Culto Religioso:

- Membro Titular:
Aloisia Helena de Paula Souza - RG n.º 7.928.051-1 SSP/SP;
- Membro Suplente:
Adriano Domingos dos Santos – RG n.º 42.512.156-2 SSP/SP.

b) Representantes do Associação Lar "Allan Kardec":

- Membro Titular:
Jamil Tufaile Huaixan – RG n.º 8.594.998-X SSP/SP;
- Membro Suplente:
Lucimara Ferreira Flaifee – RG n.º 48.819.082-4 SSP/SP

c) Representantes de Sindicatos e/ou Entidades de Trabalhadores

- Membro Titular:
Vitória Pereira de Carvalho Martins – RG n.º 7.857.485 SSP/SP;
- Membro Suplente:
Natalício Ferreira Dias – RG n.º 3.416.368 SSP/SP.

d) Representantes de Entidades da comunidade, Aposentados e Pensionistas:

- Membro Titular:
Carmelúcia Paulina de Menezes – RG n.º 3.142.990-7 SSP/SP;
- Membro Suplente:
Regina Maria Rosa Dias – RG n.º 14.401.658-8 SSP/SP.

e) Representantes do Clube da Vitalidade Terceira Idade

- Membro Titular:
Fidelcino Marques Pereira – RG n.º 15.206.091-1 SSP/SP;
- Membro Suplente:
Helena Maria da Silva Rodrigues – RG n.º16.399.574-6 SSP/SP.

Art. 2.º O mandato dos membros deste Conselho Municipal será de 02 (dois) anos, permitida a recondução por 01 (uma) vez, por igual período.

Art. 3.º As funções dos membros deste Conselho não são remuneradas, sendo consideradas como de relevante interesse público.

Art. 4.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de agosto de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e comunique-se.

Prefeitura Municipal de Paulo de Faria (SP), 23 de dezembro de 2.020.

MARLON JOSÉ BERNARDES PEREIRA
- Prefeito Municipal -

Publicado por afixação no local de costume. Registrado no Departamento Jurídico na data supra.

DIOGO DE OLIVEIRA RODRIGUES
- Procurador Chefe dos Serviços Jurídicos -

DECRETO N.º 1.919, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2.020.

"Dispõe sobre a designação dos Membros do Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade, do Município de Paulo de Faria (SP), e dá outras providências".

MARLON JOSÉ BERNARDES PEREIRA, Prefeito Municipal de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

D E C R E T A:

Art. 1.º Ficam designados os membros do Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade, do Município de Paulo de Faria (SP), nos termos da lei, como segue:

I –Representantes do Órgão de Assistência Social:

Presidente:
Ana Maria Bernardes Pereira
Vice-presidente:
Ana Paula Frigeri

II –Representantes de Entidades Religiosas:

a) Representantes da Igreja Católica de Paulo de Faria – Paróquia Senhor Bom Jesus:

- Membro Titular:
Naura de Lourdes Rodrigues Rosa – RG n.º 23.177.929-X SSP/SP;
- Membro Suplente:
Deozete da Costa Oliveira – RG 23.177.931-8 SSP/SP.

b) Representantes da Associação Espírita Fé, Amor e Caridade:

- Membro Titular:
Alaíde Maria Dorta – RG n.º 3.887.586-X SSP/SP;
- Membro Suplente:
Sandra Ladeira Veloso – RG n.º 10.966.995 SSP/SP.

III – Representantes da Associação Comercial, Industrial e Rural de Paulo de Faria:

- Membro Titular:
Kalinca Feliciano de Queiroz Ribeiro – RG n.º 7.102.995 SSP/SP;
- Membro Suplente:
Ligia Fernanda Guardiano – RG n.º 40.313.703-2 SSP/SP.

IV – Representantes do Centro Social do Patrimônio Novo:

- Membro Titular:
Vera Lucia Serafim Sampaio – RG n.º 7.627.218-7 SSP/SP;
- Membro Suplente:
Elza de Almeida Rodrigues – RG n.º 8.451.260 SSP/SP

V – Representantes do Sindicato dos Empregados Rurais de Paulo de Faria:

- Membro Titular:
Edilma de Andrade Silva Poderoso – RG n.º 129.709;
- Membro Suplente:
Natalício Ferreira Dias – RG n.º 3.416.168 SSP/SP

VI – Representantes da Ordem dos Advogados do Brasil:

- Membro Titular:
Antônio Geraldo Pagoto – RG n.º 3.840.638 SSP/SP;
- Membro Suplente:
Marina Lima Borges – RG n.º 48.149.289-6 SSP/SP

VII – Representantes da Associação de Moradores de Bairros Nosso Teto e Jardim Primavera:

- Membro Titular:
Claudinei Aparecida Gomes– RG n.º 3.840.638 SSP/SP;
- Membro Suplente:
Luciana Aparecida Brito dos Santos– RG n.º 35.163.625-0 SSP/SP

VIII – Representantes da Associação Beneficente

Casa da Criança:

- Membro Titular:
Ana Maria Mucci Miranda – RG n.º 23.441.353-0 SSP/SP;
- Membro Suplente:
Letícia Nabem Alves Garcia– RG n.º 33.044.670-8 SSP/SP

IX – Representantes do Órgão de Assistência Social:

- Membro Titular:
Lindonésia Duarte – RG n.º 14.722.503-0 SSP/SP;
- Membro Suplente:
Lilian Mara Silva Bastos – RG n.º 28.203.217-4 SSP/SP

Art. 2.º O mandato dos membros deste Conselho será de 02 (dois) anos, permitida a recondução por 01 (uma) vez, por igual período.

Art. 3.º As funções dos membros do Conselho não são remuneradas, sendo consideradas como de relevante interesse público.

Art. 4.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de agosto de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e comunique-se.

Prefeitura Municipal de Paulo de Faria (SP), 23 de dezembro de 2.020.

MARLON JOSÉ BERNARDES PEREIRA
- Prefeito Municipal -

Publicado por afixação no local de costume. Registrado no Departamento Jurídico na data supra.

DIOGO DE OLIVEIRA RODRIGUES
- Procurador-chefe dos Serviços Jurídicos -

DECRETO N.º 1.920, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2.020.

"Dispõe sobre a designação dos Membros do Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra do Município de Paulo de Faria (SP), e dá outras providências".

MARLON JOSÉ BERNARDES PEREIRA, Prefeito Municipal de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Municipal n.º 1.073, de 21 de dezembro de 2.004;

D E C R E T A:

Art. 1.º Ficam designados os membros do Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra do Município de Paulo de Faria (SP), nos termos da lei, como segue:

I – Representantes do Governo Municipal:

a) Representantes do Poder Executivo Municipal:

- Membro Titular:
Seleida Abadia de Oliveira – RG n.º 32.581.747-9 SSP/SP
- Membro Suplente:
Norvalina Tersília de Jesus – RG n.º 10.643.612 SSP/SP.

b) Representantes do Departamento Municipal de Saúde:

- Membro Titular:
Andreia Cristina Marras dos Santos – RG n.º 25.299.840-6 SSP/SP;
- Membro Suplente:

Gilmar Cesar Menezes da Silva – RG n.º 13.918.696 SSP/SP.

c) Representantes do Departamento Muncipal de Educação:

- Membro Titular:
Daniela Baltazar Brito – RG n.º 40.076.516-0 SSP/SP;
- Membro Suplente:
Sandra Márcia da Silva – RG n.º 19.242.511-1 SSP/SP.

d) Representantes do Departamento Municipal de Assistência Social:

- Membro Titular:
Edson Nasaré de Oliveira – RG n.º 10.643.075-0 – SSP/SP
- Membro Suplente:
Idaléia Cristina da Silva Serigussi – RG n.º 21.368.380 SSP/SP.

II – Representantes da Sociedade Civil:

a) Representantes da Comunidade Negra do município de Paulo de Faria

- Membro Titular:
Cleusa Maria Gomes – RG n.º 14.401.644 SSP/SP;
- Membro Suplente:
Adilson Luiz Plácido – RG n.º 48.819.082-4 SSP/SP.

b) Representantes da Ordem dos Advogados do Brasil:

- Membro Titular:
Gisele Borges Rosseti Cassia – RG n.º 22.301.157-5 SSP/SP;
- Membro Suplente:
Alaíde Maria Dorta – RG n.º 3.887.586-X SSP/SP

c) Representantes do Departamento de Esportes e Turismo:

- Membro Titular:
Gilnei Olímpio Martins Paixão – RG n.º 7.626.563 SSP/SP;
- Membro Suplente:
João Luiz do Nascimento – RG n.º 17.622.475-0 SSP/SP.

d) Representantes do Clube da Vitalidade Terceira Idade:

- Membro Titular:
José Antônio da Silva – RG n.º 16.399.621 SSP/SP;
- Membro Suplente:
Nádia Souza Oliveira – RG n.º 35.163.663-6 SSP/SP.

Art. 2.º O mandato dos membros deste Conselho Municipal será de 02 (dois) anos, permitida a recondução por 01 (uma) vez, por igual período.

Art. 3.º As funções dos membros deste Conselho não são remuneradas, sendo consideradas como de relevante interesse público.

Art. 4.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de agosto de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e comunique-se.

Prefeitura Municipal de Paulo de Faria (SP), 23 de dezembro de 2.020.

MARLON JOSÉ BERNARDES PEREIRA
- Prefeito Municipal -

Publicado por afixação no local de costume. Registrado no Departamento Jurídico na data supra.

DIOGO DE OLIVEIRA RODRIGUES
- Procurador Chefe dos Serviços Jurídicos -